



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 Nº 6286



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.597, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Republicado para correção

Dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Estadual nº 4.021, de 25 de novembro de 2022, e da Lei Estadual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo observará as normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e ao disposto neste Decreto, e é operada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

§1º O processo de execução do orçamento anual será realizado conforme nova classificação de fonte de recursos em consonância a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, Portaria STN nº 710, de 25, de fevereiro de 2021, Portaria STN nº 925, de 8 de julho de 2021, Portaria STN nº 1445, de 14 de junho de 2022, e Portaria TCE-TO nº 467/2021.

§2º Os órgãos Públicos Estaduais deverão se guiar por meio do Detalhamento "De-Para" a ser disponibilizado no site da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	9
CASA CIVIL	10
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	21
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
ADAPEC	36
FOMENTO	37
AGETO	37
TOCANTINS PARCERIAS	38
DETRAN	40
NATURATINS	44
RURALTINS	44
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo as Autarquias, os Fundos e as Fundações, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado, não poderão assumir compromissos que sejam incompatíveis com os limites estabelecidos nas Leis Estaduais nºs 3.621, de 18 de dezembro de 2019, 4.021, de 25 de novembro de 2022, e 4.078, de 27 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II DA LIBERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A liberação do orçamento de recursos do tesouro (Fonte 500 - recursos não vinculados de impostos e marcadores 0000000, 1001101 e 1002102) e recursos próprios (Fonte 759 - recursos vinculados a fundos e marcador 0000240, Fonte 799 - Outras vinculações legais e marcador 0000240), para reserva orçamentária através de Detalhamento de Dotação Orçamentária - DD, para todos os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedece ao cronograma aprovado pelo Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, em conformidade com a disponibilidade financeira.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa:

I - "1 - pessoal e encargos sociais";

II - "2 - juros e encargos da dívida";

III - "6 - amortização da dívida".

§2º Excepcionalmente, mediante solicitação justificada dos ordenadores de despesas, na forma do Anexo IV a este Decreto, após análise e manifestação prévia da área técnica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, o Secretário desta Pasta poderá manifestar-se favorável à liberação de saldo superior ao cronograma aprovado

§3º As demais fontes de recursos orçamentários não estão condicionadas à limitação prevista no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III DAS COTAS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

Art. 4º As despesas de outros custeios de natureza tipicamente administrativas e relacionadas as atividades-meio dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, vinculadas às fontes de recursos ordinários do Tesouro (Fonte 500 - recursos não vinculados de impostos e marcadores 0000000, 1001101, 1002102) e recursos próprios (Fonte 759 - recursos vinculados a Fundos e marcador 0000240, Fonte 799 - Outras vinculações legais e marcador 0000240), são executadas pelo sistema de cotas orçamentário-financeiras na conformidade deste Decreto.

§1º As despesas, objetos do *caput* deste artigo, são as relativas aos dispêndios com Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, link de internet, serviços postais, vale transporte, programa estágio supervisionado, auxílio transporte-alimentação e É Pra Já.

§2º As cotas mencionadas no *caput* deste artigo são fixadas mensalmente, fundadas no comportamento da receita e na disponibilidade financeira, mediante proposta da Secretaria da Fazenda e da Secretaria do Planejamento e Orçamento, bem assim nas demandas das unidades orçamentárias.

§3º Cabe ao ordenador de despesa a aplicação dos recursos alocados à cota da respectiva unidade orçamentário-financeira.

§4º As despesas previstas no §1º deste artigo são dispensadas de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária pela Secretaria do Planejamento e Orçamento e de ciência e análise do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público no ato inicial e no estágio de pagamento.

Art. 5º As cotas orçamentário-financeiras são movimentadas por meio da conta única no SIAFE-TO e liberadas pela Secretaria da Fazenda em conta específica de cada unidade orçamentária da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV DO EMPENHO DA DESPESA EXTRA-COTA

Art. 6º A solicitação de orçamento para empenho das fontes e dos grupos de natureza de despesa será encaminhada à Secretaria do Planejamento e Orçamento, pelo módulo Comunica do SIAFE-TO, contendo Unidade Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Identificador de Exercício, Fonte, Marcador, Valor, número da manifestação favorável do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público no Sistema do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público - SIGAP.

Parágrafo único. As despesas previstas nos incisos I ao IV do §1º do art. 24 deste Decreto, são dispensadas da informação do número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, sendo necessário enviar o número da nota patrimonial da liberação da cota financeira.

CAPÍTULO V DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Art. 7º A disponibilidade financeira por Grupo de Liberação, referente às fontes de recursos utilizadas nas unidades gestoras será solicitada à Secretaria da Fazenda, via SIAFE-TO, pelo módulo Comunica, com a apresentação do Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, com o devido deferimento no SIGAP, descrição do objeto da despesa, detalhamento da fonte de recurso, o mês de referência daquele gasto e o respectivo valor.

§1º São dispensadas de informar o número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público as despesas previstas nos incisos I ao IV do §1º do art. 24 deste Decreto.

§2º A disponibilidade financeira terá como base as revisões da receita e o seu valor mensal poderá ser revisto a qualquer tempo, a fim de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro de acordo com o previsto no art. 28 da Lei Estadual 4.021/2022.

Art. 8º A execução orçamentário-financeira obedece ao controle e às rotinas descritas no Anexo I deste Decreto.

§1º A execução de recursos derivados de emenda parlamentar individual (Fonte 500, marcadores 0000104, 1001104 e 1002104 e detalhamento 2023xx) é empenhada, liquidada e paga na própria unidade orçamentária, com recursos oriundos de transferência provenientes do Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual, conforme Lei 3.832/2021, cabendo à unidade gestora do Fundo realizar os procedimentos de repasse aos Órgãos.

§2º A execução dos recursos de emenda parlamentar individual, por meio de transferência especial, conforme Emenda Constitucional 42/2021, obedece à normas estabelecidas no Decreto Estadual 6.439, de 19 de abril de 2022.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§3º A transferência de recursos do tesouro realizada por meio de convênios e parcerias (termo de colaboração e termo de fomento) é empenhada e liquidada na própria unidade orçamentária e pagas na Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, obedecendo ao Detalhamento 500.0000.000.23xxxx, 759.0000.240.23xxxx, 799.000.240.23xxxx.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º As solicitações de créditos adicionais ao Orçamento do Estado, conforme disposto no art. 6º da Lei Estadual 4.078/2022, serão encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Orçamento, por meio do módulo de solicitação de crédito no SIAFE-TO, acompanhada da justificativa que deu origem à insuficiência de dotação orçamentária e da razão pela qual se pretende suplementar ou realocar os recursos.

§1º É exigida a inserção, no SIAFE-TO, do anexo de Solicitação de Crédito, o qual é gerado pelo sistema e assinado pelo ordenador de despesas.

§2º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerão de comprovação pelo órgão ou entidade solicitante de que há recursos disponíveis, nos moldes do disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§3º Para a necessária compensação do crédito, os Órgãos e as Entidades indicarão, obrigatoriamente, o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento.

§4º A solicitação de Crédito, cuja origem de recurso é exercício atual, deverá ter, obrigatoriamente, "Indicador Exercício Fonte" 1 - Recursos de Exercícios Correntes.

§5º A solicitação de Crédito, cuja origem de recurso é superávit financeiro, deverá ter, obrigatoriamente, "Indicador Exercício Fonte" 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 10. A execução orçamentária e financeira será realizada pelo SIAFE-TO, conforme estabelece o art. 8º da Lei Estadual 4.078/2022 e a Lei Estadual 3.386/2018.

Art. 11. A execução registrada por Nota de Empenho e Nota de Liquidação devem, obrigatoriamente, ter a descrição clara e sucinta do ato realizado, de modo que possibilite a identificação do objeto da despesa orçamentária e seus instrumentos legais.

Art. 12. A gestão das finanças públicas obedece às seguintes regras:

I - as despesas relativas a:

a) contratos administrativos, convênios federais, contrato de repasse, compromissos e outros atos de vigência plurianual são empenhados no exercício, em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro, atendido ao disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ou nos arts 105 e 115 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) fretamentos de aeronaves e/ou helicópteros são aprovados antecipadamente pelo Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, na forma do Anexo V deste Decreto;

c) aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para os Órgãos e as Entidades do Poder Executivo, dependem de aprovação da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, na conformidade da legislação específica;

d) diárias atribuídas a servidores ou a colaboradores eventuais, custeadas com recursos ordinários ou de outras fontes, obedecem às normas estabelecidas em regulamento específico; e

e) utilização de veículos oficiais do Poder Executivo, na forma da Instrução Normativa nº 1, de 3 de julho de 2015, expedida pela Secretaria da Administração;

II - quando se tratar de despesas do Serviço de Transporte e Logística do Estado, relacionadas à conservação de veículos, fornecimento de combustíveis e lubrificantes, dependem de aprovação da Secretaria da Administração;

III - quando se tratar de despesas com capacitação de servidores do Poder Executivo, relacionadas à instrutoria ou contratação direta de cursos de qualquer natureza, dependem de aprovação da Secretaria da Administração;

IV - as Unidades Orçamentárias devem processar o empenho, a liquidação e o referido pagamento das despesas com energia elétrica, água, esgoto, telefonia fixa e móvel e internet na conformidade das faturas apresentadas; e

V - é vedado:

- a) a realização de despesa sem prévio empenho;
- b) o pagamento antecipado de despesa.

§1º O disposto na alínea "b" do inciso V deste artigo não se aplica às despesas:

I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II - com seguros;

III - quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as cautelas e a comprovação de garantias; e

IV - fundamentadas no §1º do art. 145 da Lei 14.133/2021.

§2º As despesas pagas antecipadamente são contabilizadas em Despesas Antecipadas, na conformidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 13. A conta única é centralizada no Tesouro Estadual, que disponibilizará os recursos financeiros através do mecanismo de Limite de Saque.

Art. 14. As receitas de convênios estaduais, ajustes, termos de compromisso e instrumentos congêneres serão depositadas em conta corrente específica, aberta pela Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, por solicitação do ente convenente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à abertura de conta corrente autorizada pelo ordenador de despesa para a movimentação dos recursos de adiantamento (suprimento de fundos) em nome do órgão supridor.

Art. 15. É obrigatório apresentar, mensalmente, à Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, demonstrativos da execução orçamentário-financeira dos recursos de qualquer fonte relativos a custeio e investimentos da sociedade empresária em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 16. Todo ato de gestão orçamentária, financeira e patrimonial é realizado por meio de documento probante da operação.

Parágrafo único. O registro contábil da operação referida neste artigo deve guardar estrita consonância com o fato correspondente e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Art. 17. A contabilidade do Estado é realizada mediante as funções de orientação, controle e registro das atividades da execução orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo todos os atos e fatos relativos à sua gestão.

Parágrafo único. Cabe ao chefe do órgão de gestão contábil da Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, a orientação e a supervisão técnica sobre os registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 18. É obrigatório o registro no SIAFE-TO, para que evidenciem nos demonstrativos contábeis, provisões de passivos contingentes dos Contratos de Parceria Público-Privada - PPP.

Art. 19. É obrigatória a contabilização das receitas e execução das despesas dos recursos oriundos das Transferências da União, decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada, nos marcadores 3110XXX, 3120XXX, respectivamente.

Art. 20. O recebimento definitivo de equipamentos e material permanente enseja o tombamento, a incorporação e o registro do bem no documento fiscal, a cargo do responsável pelo patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais permanentes só poderão ser utilizados após seu registro no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 21. O empenho da despesa de exercícios anteriores é formalizado no processo que a originou, mediante a elaboração de termo de reconhecimento de dívida, após justificativa fundamentada no art. 37 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 22. Respondem pela execução orçamentário-financeira o ordenador de despesa, o responsável pelo setor de administração e finanças da Unidade Orçamentária ou ainda o ocupante de cargo cuja designação denote característica plenipotenciária.

Art. 23. Os convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, observarão o regulamento específico.

Art. 24. O ato inicial e a continuidade do procedimento de execução de despesa dependem:

I - de Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, emitido por meio do SIAFE-TO, ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário;

II - da autorização do ordenador de despesa na conformidade do Anexo II deste Decreto;

III - de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária da Secretaria do Planejamento e Orçamento; e

IV - de ciência e análise do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público.

§1º As disposições contidas nos incisos III e IV deste artigo não se aplicam às despesas com:

I - pessoal e seus encargos, amortização da dívida e seus encargos, depósitos judiciais da lei complementar 151/2015, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo para a Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, restituição de fianças e indébito tributário, salário família, INSS e PASEP;

II - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR (recursos da Fonte 759 - assistência médica, marcador 0000242), Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO, despesas remuneratórias, ressarcimentos, indenizações e produtividades autorizados por leis destinados a servidores e conselheiros, recursos do tesouro - Fonte 500 - (exclusivamente emenda parlamentar individual) e recursos previdenciários - Fontes 800, 801 e 802;

III - a recursos oriundos da União de quaisquer fontes, recursos de operações de crédito, Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FECOEP;

IV - instrumentos jurídicos administrativos, vedados em ambos os casos a seguir, o fracionamento de despesa por fornecedor contrato e/ou documento fiscal:

a) com valores de até R\$ 114.416,65, na hipótese de obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, bem assim de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) com valores de até R\$ 57.208,33, para outros serviços e compras.

§2º Despesas com locação de imóveis e diárias de qualquer valor devem ser submetidas à análise e manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

§3º É dispensada a manifestação prévia e análise, previstas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, para a licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços, sendo necessária somente no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§4º Sob pena de responsabilidade da Unidade Executora, o estorno do Detalhamento de Despesas, efetivado apenas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, é admitido nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento do procedimento administrativo de despesa;

II - diferimento da execução do objeto da licitação ou do contrato para o exercício seguinte;

III - bloqueio de valor, por meio do DD, maior que o homologado na licitação ou contratado por ato de dispensa ou inexigibilidade; e

IV - erro ou omissão de informação no histórico do documento.

§5º Em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, todos os processos administrativos de despesa e contratos vigentes submetem-se ao fluxo estabelecido neste artigo.

§6º Cabe ao ordenador de despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual observar os limites orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual para cada unidade orçamentária sob sua gestão, responsabilizando-se pelas autorizações de despesas, que devem estar compatíveis com os valores estabelecidos no Orçamento Anual.

Art. 25. O pagamento de despesa depende:

I - de autorização do ordenador de despesas, na forma do Anexo III deste Decreto; e

II - de ciência e análise do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público.

§1º As disposições contidas no inciso II do *caput* deste artigo não se aplicam às despesas com:

I - pessoal e seus encargos, amortização da dívida e seus encargos, depósitos judiciais da Lei Complementar 151/2015, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo para a Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, restituição de fianças e indébito tributário, salário família, INSS e PASEP;

II - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR (recursos da Fonte 759 - assistência médica, marcador 0000242), Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO, despesas remuneratórias, ressarcimentos, indenizações e produtividades autorizados por leis destinados a servidores e conselheiros, recursos do tesouro - Fonte 500 - emenda parlamentar, recursos de convênios com a iniciativa privada - Fonte 703 e recursos previdenciários - Fontes 800, 801 e 802;

III - recursos oriundos da União de quaisquer fontes, recursos de operações de crédito e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP;

IV - repasse financeiro destinado aos fundos municipais de assistência social e saúde;

V - repasse financeiro de recursos da manutenção, desenvolvimento e assistência ao ensino aos municípios e associações de apoio; e

VI - instrumentos jurídicos administrativos, vedados em ambos os casos a seguir o fracionamento de despesa por fornecedor contrato e/ou documento fiscal:

a) com valores de até R\$ 114.416,65, na hipótese de obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, bem assim de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) com valores de até R\$ 57.208,33, para outros serviços e compras;

VII - despesas com locação de imóveis e diárias de qualquer valor.

§2º No caso de recursos de Transferências Voluntárias da União, o ordenador de despesa da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV será o titular do órgão ou entidade conveniente.

§3º Nos instrumentos assinados com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Estado, o responsável financeiro será o titular da Secretaria da Fazenda.

§4º Os pagamentos extraorçamentários serão autorizados na forma do Anexo III deste Decreto.

CAPÍTULO VIII DA LICITAÇÃO

Art. 26. São precedidos de Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, prevista no inciso I do art. 24 deste Decreto, para fins de comprovação de suficiência de crédito orçamentário:

I - os procedimentos licitatórios ou os correspondentes atos de dispensa e inexigibilidade;

II - as transferências ou a descentralização de recursos.

Parágrafo único. Nas licitações, quando realizadas pelo Sistema de Registros de Preços, somente é necessária a indicação da Dotação Orçamentária, sendo que o Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD ou a Declaração de Disponibilidade Orçamentária será exigida no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 27. Cumpre à Secretaria da Fazenda, por meio da Superintendência de Compras e Central de Licitações, normatizar as políticas de aquisição de bens e serviços e estabelecer diretrizes para otimização das boas práticas de compras.

Art. 28. A Secretaria da Administração ficará responsável pela execução das ações e dos procedimentos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, voltados para a aquisição de bens e serviços de uso comum mediante a realização de registro de preços corporativos.

Art. 29. As licitações destinadas à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo são processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

I - no que se refere à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao desempenho das atividades fim de sua competência:

a) à Secretaria da Educação;

b) à Secretaria da Saúde;

c) à Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

d) à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

II - à Secretaria da Comunicação, quanto à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, englobando atividades principais e complementares previstas na Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010.

Art. 30. Cabe ao gestor do Órgão ou da Entidade decidir, em ato motivado, sobre:

I - os casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 ou nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - os demais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ouvida, nesta ordem:

a) a Controladoria-Geral do Estado, observadas as disposições da Instrução Normativa CGE nº 1, de 7 de junho de 2017;

b) a Procuradoria-Geral do Estado, observadas as disposições do Decreto Estadual 4.733, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 31. Caberá ao órgão gerenciador do registro de preços a prática de todos os atos de consolidação, controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

§1º Os órgãos deverão solicitar a Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda a baixa nas Atas de Registro de Preços.

§2º Nos procedimentos não realizados pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, o órgão gerenciador deverá encaminhar, via Sistema de Gestão de Documento - SGD, cópia da Ata, para disponibilização no Portal de Compras do Governo do Estado do Tocantins.

Art. 32. Cumpre à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, processar e julgar as licitações:

I - que envolvam parcerias público-privadas e aquelas previstas nos incisos I, II, III e V do §1º da Lei Estadual 3.666, de 13 de maio de 2020, ressalvando os casos em que o Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins definir outro órgão ou entidade licitante;

II - destinadas à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria da Educação e à Secretaria da Saúde quanto à contratação de obras e serviços de engenharia para valores até o limite de R\$ 343.249,96.

Art. 33. Na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, inclusive os de consultoria, com a utilização de recursos de organismos internacionais, oriundos de acordos, doações, empréstimos, cooperação técnica não reembolsável e convênios, são aplicadas as normas, condições e diretrizes dos respectivos agentes financeiros.

Parágrafo único. A aquisição e a contratação de que trata este artigo são precedidas de seleção realizada pela:

I - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO na contratação de obras e serviços de engenharia;

II - Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda nos casos de aquisição de bens e contratações de serviços para os demais projetos.

Art. 34. As aquisições dos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades de Órgão ou Entidade adquirente ou contratante são precedidas de planejamento que obedeça:

I - aos limites legais;

II - à definição das unidades e quantidades ou dos produtos e resultados a obter;

III - disponibilidade orçamentária, à programação financeira e ao cronograma de desembolso mensal;

IV - às condições de guarda e armazenamento que preservem o material adquirido;

V - à pertinência com o Plano Anual de Contratações.

Art. 35. Para aferição do atendimento dos limites de valores nas aquisições de bens e contratações de serviços ou obras, previstos nos §§ 1º e 2º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo "Grupo" do Catálogo de Materiais e Serviços do Estado do Tocantins, ou seja, no mesmo subitem do Manual Técnico de Orçamento - MTO.

Art. 36. A contratação de serviços ou a aquisição de bens é precedida da apresentação do estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, elaborado, de preferência, por técnico dotado de qualificação compatível com as especificações dos trabalhos a contratar ou bens a adquirir e, ainda da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

§1º O estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, de que trata este artigo, é avaliado e aprovado pelo ordenador de despesa para fins de justificação e aprovação.

§2º A Superintendência de Compras e Central de Licitações, da Secretaria da Fazenda, ficará responsável pela emissão de minuta padrão do termo de referência e do edital de licitação para bens e serviços.

Art. 37. As Unidades Orçamentárias são responsáveis pela elaboração dos projetos básicos e executivos das obras e serviços de engenharia a seu cargo.

Parágrafo único. A atribuição definida no *caput* deste artigo não exclui a incumbência da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO e/ou Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano na elaboração dos projetos básicos e executivos solicitados por outra unidade orçamentária.

Art. 38. Compete Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia das unidades que compõem o Poder Executivo.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a unidade orçamentária for a responsável pela elaboração do orçamento, do projeto básico e executivo.

§2º A atividade de fiscalização e o acompanhamento das obras incluem a realização e o atesto das medições, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

§3º As medições de obras de outras unidades orçamentárias, nos casos em que a AGETO for responsável pelo acompanhamento e fiscalização, serão atestadas pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

Art. 39. A prerrogativa atribuída ao gestor do órgão ou da entidade de decidir, em ato motivado, sobre os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 até 31 de março de 2023, ou incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, depende:

I - do uso do sistema de compra direta, através de cotação eletrônica disponível no SIGA/TO, na conformidade das regulamentações vigentes;

II - da justificativa de que a aquisição não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou a compra que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 40. Na hipótese de o sistema de compra eletrônica não registrar, por duas vezes consecutivas licitantes interessados ou não se obtenham propostas válidas, é facultado ao gestor da pasta a contratação direta, mediante justificativa, e desde que se mantenha todas as condições pré-estabelecidas.

Parágrafo único. Nos casos de demanda judicial, é facultado ao gestor da pasta a dispensa do lançamento por duas vezes consecutivas, mediante justificativa fundamentada.

Art. 41. Cabe ao órgão promotor da compra direta comunicar, imediatamente, à Superintendência de Compras e Central de Licitações, da Secretaria da Fazenda, quando do cancelamento da Solicitação de Compras, a relação das empresas que não mantiveram os lances apresentados ou outras falhas que ensejam o retardamento da aquisição, para formalização de processo de apuração de responsabilidades e penalidades.

Art. 42. No âmbito do Poder Executivo Estadual, são considerados como obras, serviços e fornecimento de grandes vultos os valores previstos no inciso XXII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

CAPÍTULO IX DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 43. O ato inicial do pleito de operação de crédito, interna ou externa, pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, deverá possuir a anuência favorável da Secretaria do Planejamento e Orçamento, sendo que a sua contratação subordina-se à:

I - normas da Lei Complementar Federal 101/2000;

II - Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001;

III - Manual para instrução de pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único. Compete à Secretaria do Planejamento e Orçamento acompanhar a gestão orçamentário-financeira das operações de crédito referidas no *caput* deste artigo.

Art. 44. A utilização de recursos de operação de crédito externo não se submete à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO X DOS PRECATÓRIOS

Art. 45. A Procuradoria-Geral do Estado é incumbida de encaminhar, mensalmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à Secretaria da Fazenda, demonstrativo da contabilização dos precatórios estaduais, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos das inscrições, pagamentos e cancelamentos das respectivas contas por credor, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às Notas de Empenho de Restos a Pagar.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-OPERACIONAL

Art. 46. O controle da execução orçamentário-operacional compreende:

I - a legalidade dos atos de que resulte arrecadação de receita ou a realização de despesa, a origem ou a extinção de direitos e obrigações; e

II - a probidade funcional dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos.

Art. 47. Cumpre ao gestor da unidade orçamentária, operacionalmente estruturada, manter o controle dos próprios atos com a finalidade de:

I - conformá-los com:

a) os princípios de direito de ordem constitucional e administrativo;

b) as normas gerais e específicas, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;

II - alimentar, no prazo de 5 (cinco) dias após a formalização do termo de contrato, os dados destes atos no SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos da Instrução Normativa TCE-TO nº 3, de 20 de setembro de 2017, e, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da edição dos atos referentes às aquisições de quaisquer bens e insumos ou da contratação de serviços decorrentes da pandemia da Covid-19;

III - acompanhar e orientar os procedimentos de planejamento, orçamento, avaliação e cumprimento efetivo das metas e dos resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária e do respectivo Plano Plurianual - PPA;

IV - prestar o apoio e as informações técnicas necessários às inspeções e auditorias, inclusive as de programas específicos, realizadas pelo Controle Externo e pela Controladoria-Geral da União - CGU, assim como avaliar e aprovar as contas de:

a) adiantamentos atribuídos a servidor público;

b) descentralizações; e

c) transferências de recursos à pessoa pública e privada;

V - enviar à Controladoria-Geral do Estado:

a) até dia 31 de janeiro do ano subsequente:

1. cópia dos relatórios de análise das prestações de contas anuais e dos atos julgados ilegais pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, assim como, dos relatórios de auditorias ou inspeções levadas a efeito na unidade orçamentária pelo TCE, pela CGU e por qualquer outro órgão de auditoria, juntamente com as respostas relativas às ocorrências apontadas;

2. cópia das determinações expedidas pelo TCE aos Órgãos e Entidades no exercício em referência e o cumprimento das referidas determinações em cumprimento da Instrução Normativa TCE-TO nº 6, de 25 de junho de 2003 - Prestação de Contas dos Ordenadores e demais normas aplicáveis, bem como expedidas por outros órgãos de controle externo;

3. justificativas para as determinações que não tenham sido implementadas;

4. cópias da defesa das prestações de contas pendentes de aprovação junto à união;

5. comprovante de entrega da prestação de contas de convênios, parcerias, termos de execução descentralizada e instrumentos congêneres, pelo recebedor do recurso; e

6. as medidas adotadas, pelo órgão ou entidade, quando da não apresentação da prestação de contas e/ou contas rejeitadas dos recebedores dos recursos;

b) previamente à sua publicação, anteprojeto de lei, minutas de regulamentos e de instruções normativas, cujas matérias se relacionem aos sistemas de controle, na conformidade do art. 9º da Lei Estadual 2.735/2013;

c) até o trigésimo dia do encerramento de cada quadrimestre a inserção, nos sistemas de controles, de informações atualizadas acerca da execução orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, regularização e baixa de adiantamentos não baixados, com valores "a comprovar", "a aprovar" e "em andamento", assim como dos seus respectivos processos de Prestação de Contas, através do sítio www.gestao.cge.to.gov.br, inserindo-as, respectivamente, nos Sistemas de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, e de Adiantamentos;

VI - conferir uniformidade de interpretação e homogeneidade à aplicação das normas e utilização dos procedimentos legais pertinentes aos processos de execução de despesa;

VII - acompanhar e controlar a concessão e pagamento de diárias com a utilização exclusiva do Sistema Informatizado de Diárias, disponibilizado pela Agência de Tecnologia da Informação, nos moldes do Decreto Estadual nº 6.313/2021.

§1º Os gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo devem, com rigor, atender os prazos estabelecidos neste Decreto e fornecer as informações solicitadas pelos agentes do Sistema de Controle interno do Poder Executivo.

§2º Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonegado aos agentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sob pena de responsabilidade na forma da legislação aplicável.

§3º Não é considerada Unidade Orçamentária operacionalmente estruturada a que executa seu orçamento por meio de outro órgão ou unidade, inclusive conselhos e fundos especiais.

Art. 48. Incumbe à Controladoria-Geral do Estado, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos estaduais, em conformidade com as normativas específicas do referido órgão ou entidade.

CAPÍTULO XII DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 49. A Avaliação de Desempenho Gerencial, especificamente quanto à execução de cada ação orçamentária constantes da Lei Orçamentária Anual, fixados para o exercício de 2023, será efetuada por meio do Sistema disponibilizado pelo Governo, a cargo da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

§1º O monitoramento e a avaliação das ações governamentais, no que se refere as metas físicas e orçamentárias, serão realizados quadrimestralmente.

§2º Caberá a cada Unidade Gestora do Poder Executivo indicar, em até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, os gestores de programas e os respectivos responsáveis pela ação orçamentária, conforme instrução normativa específica sobre o tema, emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 50. A rotina de produção e movimentação de documentos e processos será realizada pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, no formato digital, com assinatura eletrônica, conforme disposto no Decreto Estadual nº 5.490/2016.

Art. 51. Na instrução dos autos do procedimento administrativo, é atendida a ordem cronológica dos documentos.

Art. 52. Os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassadas pelos Órgãos e Entidades estaduais ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS serão deduzidos, pela Secretaria da Fazenda, das liberações financeiras do Tesouro do Estado.

Art. 53. No caso de execução parcial de objeto dos convênios ou contratos de repasse de entrada (recebidos), quando da realização da devolução dos recursos ao concedente se houver saldo financeiro residual de contrapartida, o mesmo deverá ser restituído à conta única do Tesouro Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do término da vigência do instrumento na forma estabelecida na legislação.

Art. 54. Por ocasião do pagamento de credores, fica autorizada a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido ao município, quando não houver comprovação do recolhimento do tributo.

Art. 55. Os valores despendidos com pagamentos decorrentes dos vencimentos, benefícios e encargos patronais, dos servidores que se encontram cedidos a outros Entes, Órgãos e Poderes devem ser ressarcidos ao Estado observando a Portaria SEFAZ Nº 957/2021, publicada na edição nº 5.983 do Diário Oficial do Estado.

Art. 56. O início de obra ou prosseguimento de sua execução sujeita-se à licença ambiental ou ao prévio licenciamento do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 57. Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal esperado para o exercício financeiro e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria do Planejamento e Orçamento, no âmbito de suas atribuições, poderão editar normas específicas sobre a execução no exercício.

Art. 58. A Procuradoria-Geral do Estado deve figurar como interveniente nos instrumentos de cessão e concessão de uso de bens imóveis firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Art. 59. A declaração prevista no inciso VII do art. 15 da Instrução Normativa TCE-TO nº 2, de 21 de fevereiro de 2006, será emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, prévia à manifestação da Secretaria da Administração.

Art. 60. Os dirigentes dos órgãos setoriais e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento do disposto neste Decreto e de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 61. As despesas decorrentes de convênios estaduais ou de instrumentos de repasse congêneres, com valores até R\$ 500.000,00, submetem-se ao prévio exame da assessoria jurídica da unidade gestora e, na falta desta, da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. As despesas acima de R\$ 500.000,00, citadas no *caput* deste artigo, são obrigatoriamente submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 62. Os procedimentos administrativos de despesas com bens, serviços, obras e serviços de engenharia que resultem em pedidos de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros e atualizações monetárias são objeto de apreciação e cálculo do órgão contratante, submetidos, no entanto, ao crivo técnico e jurídico da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, respeitados os valores seguintes:

I - acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos casos de bens e serviços;

II - acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos casos de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. O crivo técnico consistirá na verificação da correta incidência de juros e multas, adequação e disponibilidade orçamentária, comprovações para a incidência, certidões fiscais, trabalhista e previdenciária, análise de prazos e orientação para verificação da efetiva execução.

Art. 63. As excepcionalidades do disposto neste Decreto serão decididas pela Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento e Orçamento e Controladoria-Geral do Estado, que no âmbito de suas atribuições, poderão expedir atos normativos para suplementar as disposições deste Decreto.

Art. 64. Este Decreto vigorará para a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2023, bem como para os subsequentes, enquanto não for aprovada disposição em contrário.

Art. 65. Cumpre a todos os Poderes observar os termos do art. 28 da Lei 4.021/2022 e a Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 66. Os Anexos que integram este Decreto são:

I - Controle e rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento;

II - Solicitação de compras;

III - Autorização de Pagamento;

IV - Disponibilidade orçamentária para detalhamento da dotação orçamentária;

V - Requisição de fretamento de aeronave.

Art. 67. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 68. É revogado o Decreto 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Controladoria-
Geral do Estado

Sergislei Silva de Moura Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado do Secretário-Chefe da Civil
Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023.

Controle e Rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento
Administração Direta e Indireta:

Grupo de Despesa	Fonte	NE e NL	PD	OB
Pessoal/Encargos Sociais	Todas	UO	UO	SEFAZ
Outras Despesas Correntes	Todas as fontes com Detalhamento: 333333, 666666, 666998, 61xxxx 01402			
	500 (com detalhamento 012019)-501-540-542-707-759	UO	UO	UO
	Outros: 500, exceto marcadores: (000104, 1001104 e 1002104), 501-540-550-551-552-570-573-631-635-636-660-707-709-712-713-714-718-750-752-755-756-759 (exceto marcador 0000242), 799-761-899 500, marcadores: (000104, 1001104, 1002104, 000103, 1000103, 1002103) 569 (com detalhamento 002760)-600-601-602-603-759-800-801-803	UO	UO	SEFAZ
Amortizações, Juros, Encargos da Dívida Interna e Externa	Todas as Fontes	SEPLAN	SEPLAN	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	500-501-540-550-551-552-569-570-573-574-575-631-634-635-636-660-665-669-700-707-709-712-713-714-718-749-750-752-754-755-759-761-799-899	UO	UO	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	500 marcadores: (000104, 1001104 e 1002104) -600-601-602-603-759-800-801-803	UO	UO	UO

Legenda:
UO - Unidade Orçamentária;
NE - Nota de Empenho;
NL - Nota de Liquidação;
PD - Programação de desembolso;
OB - Ordem bancária.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS Nº

Quantidade	Unidade	Descrição				
Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	I. E. (*)	Fonte / Marcador	Detalhamento	Valor	Comprovação da Dotação Orçamentária (*)
Valor Estimado:						
Prazo de Execução: (é o tempo determinado para a execução do objeto).						
Nº do Processo:						
Forma de Pagamento:						

(*) Identificador do Exercício

Modalidade

DISPENSA	INEXIGIBILIDADE	LICITAÇÃO	NÃO APLICÁVEL

* No caso de "carona" citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.

Finalidade do Bem/Produto ou Serviço

Ratificação do Setor Financeiro

Assinatura Eletrônica Nome Completo do Servidor Responsável Servidor Responsável
--

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Assinatura Eletrônica Nome Completo do Servidor Responsável Ato (NMDSG) nº
--

(*) Informar o número do documento emitido pelo SIAFE-TO que comprove a reserva orçamentária; ou quando se tratar de despesa que ultrapasse o exercício, declaração do ordenador da despesa informando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANEXO III AO DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DA(O):
PARA:

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO NA QUANTIA DE R\$ (Valor por extenso)

Processo nº:
Classificação Orçamentária:

I. E. (*)	Fonte(s)/ Marcador	Recurso(s)
-----------	--------------------	------------

(*) Identificador do Exercício

Fornecedor/Empresa:
Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Assinatura Eletrônica Nome Completo do Ordenador de Despesa Cargo do Ordenador de Despesa Ato (NMDSG) nº

ANEXO IV AO DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023.

DISPONIBILIDADE DE ORÇAMENTO PARA DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DD

Órgão solicitante:

PARA: Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público

DATA: / /2023

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária	Grupo de Despesas	I. E. (*)	Fonte/Marcador	Valor
TOTAL				

(*) Identificador do Exercício

PROCESSO/FINALIDADE

Assinatura Eletrônica Nome Completo do Servidor Ordenador de Despesa Ato (NMDSG) nº
--

ANEXO V AO DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023.

REQUISIÇÃO DE FRETAMENTO DE AERONAVE Nº /2023.

1) SOLICITANTE

Nome:

Cargo/Função:

2) PASSAGEIRO(S)

NOME	CARGO/FUNÇÃO

3) LOCALIDADE

Cidade:	
Data de Saída:	Data de Retorno:

4) SERVIÇO A EXECUTAR

Palmas, ____ de ____ de 2023.

Assinatura eletrônica
Nome completo do Solicitante

Autorização:

Assinatura eletrônica
Nome completo do Secretário

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 013/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Define os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV.

O SECRETÁRIO DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços e fornecimentos a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas economicamente para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços e fornecimentos continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços e fornecimentos continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço ou fornecimento é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos contínuos que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais ao cumprimento de sua função institucional e evitar contratações antieconômicas.

§1º Exemplificadamente são considerados contínuos os:

I - Fornecimentos de:

- a) energia elétrica;
- b) água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c) vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- d) passagem terrestre nacional, aéreas nacionais e internacionais;
- e) materiais de consumo (água mineral, gás de cozinha, materiais gráficos, recargas de extintores, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza, materiais de arranjos e decorações, certificado digital, adubos e insumos, materiais elétricos dentre outros);

f) *coffee break*;

g) internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e

0800.

II - Serviços de:

- a) decoração;
- b) lavanderia;

c) TV por assinatura;

d) reprografia (*outsourcing*), impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças);

e) manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados, incluindo peças;

f) serviços postais e afins (Correios);

g) manutenção preventiva e corretiva de veículos; gerenciamento de frotas, com uso de cartões, incluindo o fornecimento de combustíveis e manutenção veicular e higienização de veículos;

h) serviço de limpeza predial, conservação, dedetização e sanitização predial e limpeza de caixas de água;

i) chaveiros e correlatos;

j) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;

k) serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

l) serviços de assinatura de plataforma de webconferência para atender as necessidades das audiências, capacitações e reuniões virtuais;

m) serviço de locação de veículos, aeronaves e estrutura de eventos;

n) serviço de restaurante, sob qualquer modalidade;

o) *buffet*;

p) Agência de Viagens, consistindo em: reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no Brasil e exterior; reserva de afretamento de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional; e demais serviços correlatos;

q) concessão de uso de Área Pública Federal, destinada a hangaragem de aeronaves próprias ou locadas.

§2º Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos em que esta Secretaria seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, como água tratada e coleta de esgotos sanitários, energia elétrica e correios, poderá firmar contrato com prazo indeterminado, nos termos do art. 109, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 2º Determinar que a prestação de serviços e/ou fornecimento de passagens aéreas, locação de veículos, locação de estrutura de eventos, fretamento de aeronaves se caracterizam como serviços e/ou fornecimentos contínuos para Secretaria Executiva da Governadoria, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades atinentes ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços e/ou fornecimento executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 425 - CSS, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA, matrícula 11606452-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 433 - CSS, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás o Professor da Educação Básica FERNANDO TAVARES DE AQUINO, matrícula 1193422-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 434 - CSS, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica KARINAADRIANA SACRAMENTO, matrícula 151662-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 30 - APT, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 409 - NM e a Portaria CCI nº 332 - DISP, ambos de 27 de fevereiro de 2023, publicados na edição 6.278 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de fevereiro de 2023 os efeitos da nomeação e da dispensa de GEORGE HALLAN GOMES ALMEIDA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 31 - APT, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1339 - DSG, de 17 de janeiro de 2023, publicado na edição 6.254 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de janeiro de 2023 os efeitos da designação de ANTÔNIO CARLOS FOLHA LEITE.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 32 - APT, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 367 - DSG a Portaria CCI nº 266 - EX, ambos de 16 de fevereiro de 2023, publicados na edição 6.276 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de fevereiro de 2023 os efeitos da designação e da exoneração de VALDEMI SILVA REIS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 018/2023 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 030/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado para o BPMA.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2º TEN QOA	EDILSON SILVA LIMA	812915	Fiscal Titular	2º TEN QOA
2º TEN QOA	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	901985	Fiscal Substituto	2º TEN QOA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a data da assinatura do contrato, dia 08 de dezembro de 2022.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMANDO DO 12º BPM

PORTARIA Nº 001/2023/12º BPM

Designa Gestor Regional de Patrimônio de adota outras providências.

O MAJ QOPM, Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 06 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) O 1º SGT QPPM RG 03.238/2, MAT. 803197 JAILSON GOMES COSTA, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) A seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. Titulares: que também substitui, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio na respectiva função;

1.1. SD NAPOLEÃO CIRINEU DE PADUA, RG 07.326/4, Matrícula 11779284;

1.2. SD POLYANE ESTEVAM DA SILVA, 06988/4, Matrícula 11786124;

2. Suplentes:

2.1. 2º SGT NATÁLIA RODRIGUES DE AZEVEDO RG 06.130/2 Matrícula 751598;

2.2. SD THULIO FERREIRA FRANÇA, RG 06.952/4, Matrícula 77110953;

Publique-se no Boletim Interno do 12º Batalhão de Polícia Militar.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico DAL.

Cumpra-se.

Taguatinga - TO, aos 02 de março de 2023.

Wallas de Sousa Melo - MAJ QOPM
Comandante do 12º BPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 19/2023/GABSEC, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do Ofício nº 154/2022-22ª PJC, de 13 de maio de 2022, reiterado pelo Ofício nº 031/2023 - 22ª PJC, de 28 de fevereiro de 2023, da Promotoria de Justiça da Capital - Ministério Público do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar fiscalização no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de verificar eventual descumprimento à Resolução nº 2, de 3 de outubro de 2013 (DOE nº 3.981), na execução de empreendimento habitacional relativo ao Programa PROMORADIA do Governo Federal.

Art. 2º São designados os servidores, Alcimar Araújo Milhomem, número funcional 11156066-1 e Matheus Gonçalves Brito, número funcional 11679573-2, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 262/2023/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012 e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/007839, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA VENERANDA CAMPOS SILVA, Número Funcional 249376/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.751-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-L	X-K	X-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 263/2023/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012 e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/009443, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada OSILUCIA SOUSA LIMA COSTA, Número Funcional 339754-2, Farmacêutica Bioquímica, CPF nº XXX.XXX.933-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 268/2023/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ELIAS BEZERRA DOS SANTOS, Número Funcional 966554/1, a Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ELIAS BEZERRA DOS SANTOS, Número Funcional 966554/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.881-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/05/2018	01/05/2018
VERTICAL	IV-K	V-K	01/05/2020	01/05/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 302/2023/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo nº 2023/40310/000033, constatou que o servidor público tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público EDER SOARES PINTO, Número Funcional 498261/2, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.771-00, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.807/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-H	V-H	12/11/2019	01/12/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 303/2023/GASEC, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MAYARA ALVES DA SILVA, número funcional 130543/6, cargo Assessor Comissionado I, para responder pela Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento em substituição a titular Ejoquimar Aires da Rocha Silva, número funcional 861392/1, no período de seu afastamento para Tratamento de Saúde entre os dias 16/02/2023 a 05/03/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 213/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/79019/000655, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria dos Esportes e Juventude.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11685980/3	XXX.XXX.633-52	RAYELLYSON GABRIEL OLIVEIRA DA CRUZ	AUXILIAR I	2023/23000/000947	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 214/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/018887, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11658673/2	XXX.XXX.291-21	PAULO CESAR CARDOSO DE PAULA	AUXILIAR I	2023/23000/000934	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 215/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/79019/000759, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria dos Esportes e Juventude.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11692928/2	XXX.XXX.471-30	NIVALDO VIEIRA VAZ JUNIOR	ANALISTA I	2023/23000/000961	07/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 216/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 477/2023/GABSEC/SEDUC, de 15 de fevereiro de 2023., SGD nº 2023/27009/019327, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	56938/12	XXX.XXX.171-32	MARIA CENIRA FERREIRA MACHADO	AUXILIAR I	2023/23000/000946	04/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 217/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/017798, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1156956/2	XXX.XXX.671-87	MARIA CARLA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000972	02/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 218/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 448/2023/GABSEC/SEDUC, de 13 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/27009/017790, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11675969/3	XXX.XXX.281-08	AMILSON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR I	2023/23000/000948	26/01/2023
002	11540710/4	XXX.XXX.281-64	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000949	09/02/2023
003	890940/5	XXX.XXX.211-68	FLÁVIO GONÇALVES DA SILVA SANTOS	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/000950	09/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 219/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/019845, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11843292/1	XXX.XXX.091-43	LUNNARA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR I	2023/23000/000956	15/02/2023
002	420016/3	XXX.XXX.111-91	MARIA AMÉLIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000957	15/02/2023
003	11751193/2	XXX.XXX.511-21	NAYARA MOREIRA GOMES DE SOUZA BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000958	06/02/2023
004	1038467/4	XXX.XXX.001-59	NETZSCHE DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000959	10/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 220/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 40/2023/GABSEC-SEJU, 15 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/79019/000764, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria dos Esportes e Juventude.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11537175/5	XXX.XXX.941-45	LUCAS MUNIZ PEREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/000951	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 221/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício/GAB/SSP Nº 102/2023, de 16 de janeiro de 2023, SGD nº 2023/31009/004741, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11709847/2	XXX.XXX.301-38	LOURIVAL BEZERRA DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE IV	2023/23000/000963	01/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 222/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/018903, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11830239/1	XXX.XXX.341-87	LEILA ALVES PINHEIRO	ANALISTA II	2023/23000/000926	01/02/2023
002	11819111/1	XXX.XXX.221-90	LEONARDO ALVES GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000927	01/02/2023
003	11729490/1	XXX.XXX.111-52	LEONARDO GUERRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000928	07/02/2023
004	11803282/1	XXX.XXX.497-12	NILVA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/000929	01/02/2023
005	11197820/9	XXX.XXX.711-37	POLIANA CAMPOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000930	01/02/2023
006	11819855/1	XXX.XXX.171-36	RAFAEL CAXAPEJ KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000931	07/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 223/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/019328, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11575549/4	XXX.XXX.971-20	KNANDES SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000936	24/01/2023
002	11801948/1	XXX.XXX.641-49	MARIA DO SOCORRO CERQUEIRA LIMA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000937	09/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 224/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/79019/000654, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria dos Esportes e Juventude.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11770589/2	XXX.XXX.981-05	IRON MEIDEN ALVES DIAS	AUXILIAR I	2023/23000/000970	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 225/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/019786, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11737336/1	XXX.XXX.666-60	DANIELE SILVA CASTRO	AUXILIAR I	2023/23000/000952	03/02/2023
002	11819421/1	XXX.XXX.201-50	EVA PERES DOS REIS	MONITOR EDUCACIONAL	2023/23000/000954	10/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 226/2023/GASEC/SECAD, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/018080, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11817186/1	XXX.XXX.141-10	ANDRESSA OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/000867	07/02/2023
002	11831707/1	XXX.XXX.303-29	ARISTEU FERNANDES DE LIMA NETO	PSICÓLOGO	2023/23000/000869	10/02/2023
003	1207415/8	XXX.XXX.221-68	LUIZA MARIA DIAS	AUXILIAR I	2023/23000/000871	06/02/2023
004	11176970/2	XXX.XXX.404-78	ROSICLEA NUNES DE BARROS SIMOES	ANALISTA I	2023/23000/000873	01/02/2023
005	11821809/1	XXX.XXX.841-91	ZELIA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000874	08/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 227/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/037817, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	113971/7	XXX.XXX.429-35	EMMANUELLE LUANA VOLTOLINI TAFNER RUIZ DE MORAES	MÉDICO	2023/23000/001034	01/02/2023
002	11558890/3	XXX.XXX.916-98	FELICIA MARIA COSTA GRANATO ARAUJO	MÉDICO	2023/23000/001035	31/01/2023
003	11725435/3	XXX.XXX.411-67	INGRID OLGA SANTOS ROSAL	MÉDICO	2023/23000/001036	01/02/2023
004	319494/7	XXX.XXX.701-91	JOANA DARQUE FERREIRA MACEDO	MÉDICO	2023/23000/001037	01/02/2023
005	11847263/1	XXX.XXX.833-01	JOSIMAR FREITAS AIRES	MÉDICO	2023/23000/001038	01/02/2023
006	11806142/6	XXX.XXX.471-60	THAIS ALVES RIBEIRO	MÉDICO	2023/23000/001039	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 228/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09039/016998, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	43312/3	XXX.XXX.011-38	DENISE ROCHA RAMOS BARBOSA	NUTRICIONISTA	2023/23000/000981	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 229/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/021277, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11635940/4	XXX.XXX.361-32	AGNA RODRIGUES MILHOMEM	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000996	14/02/2023
002	1112813/11	XXX.XXX.681-05	ALCIENE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000997	11/02/2023
003	11636386/4	XXX.XXX.771-36	EDER LUCAS ABREU DO VALE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000998	15/02/2023
004	11750979/2	XXX.XXX.401-48	FRANCISCA EDNA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000999	04/02/2023
005	11751622/1	XXX.XXX.811-00	FRANCISCO HENRIQUE GOMES VIEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/001000	16/02/2023
006	11491884/4	XXX.XXX.381-47	GARDÊNIA FERREIRA COSTA	AUXILIAR I	2023/23000/001001	15/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 230/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/020774, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1017110/14	XXX.XXX.401-15	DENISE PEREIRA DE BRITO VIDAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000980	09/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 231/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/014099, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11719702/2	XXX.XXX.083-69	DARLAN ABREU GALDINO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001006	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 232/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/017309, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11701315/2	XXX.XXX.851-32	ALAN DIAS DA SILVA APINAGE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000935	01/02/2023
002	11704101/2	XXX.XXX.361-77	ANA CATHERINE SILVA VARDIERO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000940	02/02/2023
003	11831863/1	XXX.XXX.411-94	DEBORA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000941	04/02/2023
004	11816473/1	XXX.XXX.571-90	KARINA CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000942	02/02/2023
005	11743328/2	XXX.XXX.481-50	NAYARA CAPISTRANO DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000943	08/02/2023
006	1241060/11	XXX.XXX.571-53	RENATO AZEVEDO GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000944	09/02/2023
007	11646322/4	XXX.XXX.876-07	RENIY ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000945	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 233/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/037815, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11746661/2	XXX.XXX.161-58	ANA KAROLLYNA RODRIGUES NUNES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/000984	24/01/2023
002	11698411/2	XXX.XXX.251-80	LAIZ FERNANDES OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/000985	01/02/2023
003	11850795/1	XXX.XXX.703-00	LUCILENE REIS SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/000986	16/01/2023
004	11533170/5	XXX.XXX.861-53	MARINALVA CARDOSO BATISTA PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/000987	12/01/2023
006	11762683/1	XXX.XXX.133-07	MATHEUS ALVES DE JESUS	MÉDICO	2023/23000/000991	01/02/2023
005	11722967/2	XXX.XXX.021-36	RAFAELA RODRIGUES DE SOUSA GONCALVES	MÉDICO	2023/23000/000989	01/02/2023
007	11691905/3	XXX.XXX.721-06	RAIANE DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/000992	01/02/2023
008	831922/2	XXX.XXX.311-00	REGIS DOS REIS GUEDES	FARMACÉUTICO	2023/23000/000995	17/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 234/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/020086, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11811005/1	XXX.XXX.591-11	AGDA DIAS ARAÚJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000974	14/02/2023
002	11733578/1	XXX.XXX.211-89	DANIEL GONÇALO ALVES DE PAULA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000975	15/02/2023
003	11575719/2	XXX.XXX.111-98	EDINALDO PIRCA KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000977	14/02/2023
004	11836164/1	XXX.XXX.741-90	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA I	2023/23000/000978	11/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 235/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/79019/000769, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria dos Esportes e Juventude.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	237519/11	XXX.XXX.271-00	DEUSIMAR SARAIVA DA COSTA	AUXILIAR I	2023/23000/000976	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 236/2023/GASEC/SECAD, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/018718, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	828595/11	XXX.XXX.503-59	PEDRO ALCANTARA DE MORAIS	AUXILIAR I	2023/23000/001026	02/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 237/2023/GASEC/SECAD, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/016600, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11505508/7	XXX.XXX.141-02	GEAN CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001028	17/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 238/2023/GASEC/SECAD, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/019043, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1199625/2	XXX.XXX.021-15	SILVANIA CRISTINA ALVES MARINHO REQUIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001048	24/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 317/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000068
INTERESSADO(A): MARIA NIVALDA BORGES
NOME DO DEPENDENTE: Ilda Conceição Borges
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 424990/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc. Est. Prof. João Alves Batista - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA NIVALDA BORGES, por meio do Despacho nº 813, de 21 de Fevereiro de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/01/2023 a 27/01/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 596/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/000161
INTERESSADO(A): YURI SOARES VIANA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1270460/2
CPF: xxx.xxx.001-50
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP Masculino
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso I, art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Yuri Soares Viana, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins - ASSOETO, no período de 01.03.2023 a 08.01.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 631/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000833
INTERESSADO(A): POLLYANNA DE PAIVA CARMO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 1128299/2
CPF: xxx.xxx.291-28
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Pollyanna de Paiva Carmo, por meio do Despacho nº 1.643, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.081, de 05 de maio de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 634/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000996
INTERESSADO(A): SÁVIA CISTIANE NARCISO BORGES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1243390/1
CPF: xxx.xxx.301-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de janeiro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sávila Cistiane Narciso Borges, por meio do Despacho nº 2.581, de 1 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.125, de 11 de julho de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 635/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000604
INTERESSADO(A): NALBA CYNTHIA GONÇALVES DE ABREU MAGALHÃES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 796843/2
CPF: xxx.xxx.162-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 09 de fevereiro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Nalba Cynthia Gonçalves de Abreu Magalhães, por meio do Despacho nº 2.113, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.822, de 07 de abril de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 01/2023/EPJ - GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA: 24/02/2023
Nº DO PROCESSO: 2023/23000/000910
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
NOME DO SUPRIDO: ALINE SOUZA SOARES
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO E OU RODRIGO GOMES CARVALHO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194
230100.04.126.1100.2251
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 02/2023/EPJ - GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA: 24/02/2023
Nº DO PROCESSO: 2023/23000/000911
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
NOME DO SUPRIDO: ALINE SOUZA SOARES
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO E OU RODRIGO GOMES CARVALHO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194
230100.04.126.1100.2251
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
33.90.40
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 3/2023/EPJ - ARAGUAÍNA/SECAD
 DATA DA PORTARIA: 28/02/2023
 Nº DO PROCESSO: 2023/23000/000920
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 NOME DO SUPRIDO: SÉRGIO ZENO GRANETTO
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ERICA SOUSA NASCIMENTO E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194
 230100.04.126.1100.2251
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 4/2023/EPJ - ARAGUAÍNA/SECAD
 DATA DA PORTARIA: 29/02/2023
 Nº DO PROCESSO: 2023/23000/000919
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 NOME DO SUPRIDO SÉRGIO ZENO GRANETTO
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ERICA SOUSA NASCIMENTO E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194
 230100.04.126.1100.2251
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 33.90.40
 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	496926/3	PEDRO LEITE DA MATA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2023 a 10/03/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11680130/1	OSLUBIA GONCALVES DE SANTANA ALVES	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2023 a 20/01/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11181591/1	JOELMA FERREIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	31/01/2023 a 29/07/2023
2	11190540/1	JOSE MARIA DE ARAUJO FILHO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2023 a 12/04/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	333399/1	CARLOS JOSE DO AMARAL	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2023 a 07/03/2023

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1158171/4	TATIANA CRISTINA MOURAO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2023 a 28/03/2023

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11542870/1	ADEANY FIRMINO DE SOUSA SOARES	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2023 a 24/02/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	882218/1	MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 03/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	276069/3	SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA	Zootecnista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2023 a 21/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	67559/3	ADRIANA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2023 a 30/03/2023
2	1227998/1	ALESSANDRA MICHELON MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2023 a 27/02/2023
3	11798246/1	ANA CAROLINA DE SOUZA LINO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/02/2023 a 03/08/2023
4	495247/9	ANA LUIZA VILANOVA CASTOLDI	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2023 a 27/02/2023
5	553879/2	ANA MARIA LOPES PIMENTA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2023 a 15/03/2023
6	722057/1	ANA MARIA SANTOS FONSECA MORAIS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2023 a 20/03/2023
7	1015575/4	ANDREA SIQUEIRA DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2023 a 23/03/2023
8	749373/1	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2023 a 09/03/2023
9	862426/14	ANTONIA BAIANO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2023 a 13/03/2023
10	11798530/1	CAMILA CUNHA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/02/2023 a 01/08/2023
11	963930/2	CELIA MARIA NUNES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 16/02/2023
12	600754/3	CELSO LOPES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 03/03/2023
13	783356/3	CLAUCO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2023 a 26/03/2023
14	1013610/3	CLEIDE VALDIVINO DA SILVA ARAUJO	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2023 a 21/02/2023
15	308927/4	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2023 a 22/02/2023
16	93261/2	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2023 a 15/02/2023
17	93261/2	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	16/02/2023 a
18	1133748/3	DANIEL DE ASSIS ROCHA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2023 a 20/02/2023
19	908840/7	DEYSE PEREIRA NEPOMUCENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2023 a 19/03/2023
20	652651/12	DIVINA CELIA COSMO CERQUEIRA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2023 a 27/02/2023
21	11796197/1	EDIVALDO JOAO DELMONDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2023 a 09/02/2023
22	923208/2	EDIVANIA SOUSA MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2023 a 16/03/2023
23	805765/5	EGIDIO AFONSO WEBLER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2023 a 05/04/2023
24	886066/3	ELAINE CRISTINA MAGALHAES GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2023 a 14/03/2023
25	460210/1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2023 a 01/02/2023
26	244949/3	EMIVALDO AIRES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 25/02/2023
27	680762/2	ERIVANIA FREIRE CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/02/2023 a 06/05/2023
28	680762/3	ERIVANIA FREIRE CUNHA	Requisitado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/02/2023 a
29	680555/4	ESTACIO TAVARES FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2023 a 17/03/2023
30	1220497/2	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2023 a 01/03/2023
31	11519711/5	GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 15/02/2023
32	11773529/1	GABRIELA FRANCA PATRICIO LAURINDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/02/2023 a 30/07/2023
33	530788/1	GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2023 a 09/04/2023
34	678159/3	GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 22/03/2023
35	1197576/1	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2023 a 02/03/2023
36	944364/2	IRAILDES PEREIRA COSTA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2023 a 25/02/2023
37	1109464/2	IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/02/2023 a 26/03/2023

38	664562/1	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2023 a 17/02/2023
39	717207/3	ISABEL DA PENHA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2023 a 06/03/2023
40	568020/4	IVANILDES COSTA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2023 a 16/04/2023
41	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2023 a 16/02/2023
42	674920/1	IZABEL DIAS DE MENEZES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 03/03/2023
43	11813466/1	JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2023 a 30/01/2023
44	991044/2	JOSENY RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2023 a 23/03/2023
45	850746/4	JOVENTINO LINO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2023 a 31/03/2023
46	11767472/1	JUCICLEA MALASPINA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2023 a 01/03/2023
47	1115944/1	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2023 a 20/03/2023
48	1118897/1	JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2023 a 08/04/2023
49	11564687/4	KATIA RIBEIRO NOGUEIRA DINIZ	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2023 a 21/02/2023
50	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	24/01/2023 a 09/03/2023
51	718613/3	KLEBER PEREIRA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2023 a 16/03/2023
52	680257/3	LAERCIO CABRAL DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 15/02/2023
53	964193/2	LARISSA CARNEIRO NONATO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 03/03/2023
54	1026364/3	LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2023 a 01/03/2023
55	507134/1	LIA REGINA NOLETO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2023 a 03/03/2023
56	661410/2	LUZ D ALMA FRANCA BELEM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2023 a 03/04/2023
57	941934/2	MARA RUBIA SOARES DOS SANTOS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/02/2023 a 11/02/2023
58	529520/1	MARCLIDES XAVIER SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/02/2023 a 25/02/2023
59	542596/4	MARIA ARLETE TAVARES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/02/2023 a 18/03/2023
60	1197436/1	MARIA DE FATIMA PAULA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2023 a 07/03/2023
61	488530/3	MARIA DOS SANTOS ABREU	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2023 a 22/03/2023
62	11668253/2	MARIA ISAUARA CLARO LINO DE AGUIAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2023 a 09/02/2023
63	903167/3	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2023 a 23/03/2023
64	11663251/2	MARLENE MENDES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2023 a 13/02/2023
65	1025040/4	MARTINHA COELHO RODRIGUES MORAES	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2023 a 10/02/2023
66	198381/4	MARTINHA LIMA BENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2023 a 25/03/2023
67	140329/3	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 07/03/2023
68	360056/2	MIRIAN ESTEVES	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2023 a 09/03/2023
69	1219944/1	MONICA REIS DE MOURA BATZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2023 a 09/03/2023
70	434684/1	NELDE DOS PASSOS ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2023 a 28/03/2023
71	11586877/3	PAULA MENDES DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 20/02/2023
72	664525/3	PAULO LIMA DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 03/03/2023
73	518740/4	RAIMUNDO MENDES DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2023 a 22/02/2023
74	98532/2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2023 a 10/03/2023
75	1185004/1	ROBERTO PEREIRA DE PAIVA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2023 a 07/05/2023
76	741751/2	ROBERTO SOUZA QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2023 a 03/02/2023
77	541798/2	ROZIO PEREIRA DE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2023 a 31/01/2023
78	1137131/3	RUSINETE MARIA DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 20/02/2023
79	483944/4	SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2023 a 28/02/2023
80	865488/1	SIMONY RIBEIRO GOMES CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2023 a 01/03/2023
81	1215736/1	SINVAL XAVIER DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	27/02/2023 a
82	1215736/1	SINVAL XAVIER DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2023 a 26/02/2023
83	354366/2	SUELI DE MORAIS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2023 a 01/03/2023
84	720954/1	SUSANE MARIA DE ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2023 a 28/02/2023
85	720954/1	SUSANE MARIA DE ARAUJO	Professor Normalista	Licença Médica Especial	01/03/2023 a
86	11705779/2	TATIANA PEREIRA DA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2023 a 22/02/2023

87	313509/4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2023 a 14/05/2023
88	11683333/3	VALDLANNI IRINEU DE CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2023 a 14/02/2023
89	1099264/9	VITORIA REGIA FRANCA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 19/02/2023
90	342078/3	WALDIR ANTONIO RIFFEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2023 a 30/03/2023
91	546851/3	WALTER PEREIRA BRAZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2023 a 31/05/2023
92	572230/7	WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2023 a 17/03/2023
93	598231/2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2023 a 09/03/2023
94	983254/5	WILLIANA LIMA VIANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2023 a 07/02/2023
95	11777117/1	WISLYANA FERREIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	25/01/2023 a 23/07/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	322365/4	AGUIDA DIAS DE CARVALHO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2023 a 23/02/2023
2	636712/11	ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2023 a 10/02/2023
3	969658/4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	Enfermeiro do Trabalho	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/01/2023 a 28/02/2023
4	1241850/1	ALINNE LOURENCO CUNHA VIEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2023 a 18/02/2023
5	1279513/5	AMANDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2022 a 12/12/2022
6	919424/2	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2023 a 13/04/2023
7	363768/1	ANA PAULA ROSAL MATOS	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2023 a 03/02/2023
8	71496/3	ANAGLEICY NERES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2023 a 01/06/2023
9	622889/3	ANGELA MARIA ROSA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/12/2022 a 17/12/2022
10	11587636/3	BRUNO SILVA MARTINS	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 16/02/2023
11	1179632/1	CESAR MARTINS BARBOSA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2023 a 25/02/2023
12	11691719/3	CICERA JUSTINA DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2023 a 09/02/2023
13	635999/2	DEUSIVANIA ALVES DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2023 a 27/03/2023
14	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2023 a 15/02/2023
15	743668/6	DILEANE VIEIRA BRITO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2023 a 15/02/2023
16	192779/2	DINAELE DA SILVA ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 03/03/2023
17	11130652/4	EDILEA RIBEIRO CAMARA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2023 a 11/02/2023
18	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2023 a 17/02/2023
19	492520/2	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MAROCOLO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2022 a 01/01/2023
20	804426/1	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2023 a 21/02/2023
21	11771674/2	ELVYS PRESLEY XAVIER DE OLIVEIRA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2022 a 29/12/2022
22	537849/1	EMIDIA HONORIO ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2023 a 05/04/2023
23	680555/3	ESTACIO TAVARES FILHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2023 a 17/03/2023
24	925140/4	FABIA LUCIANA GOMES DE LUCENA NOVAES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/02/2023 a 20/02/2023
25	11157097/1	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2023 a 08/05/2023
26	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2023 a 30/03/2023
27	112978/2	GOIANIR JOSE SALES	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2023 a 07/05/2023
28	1163221/1	HYANA VELOSO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2023 a 17/03/2023
29	999183/6	IRACY FERREIRA LOPES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2023 a 08/02/2023
30	11589035/3	JACI PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2023 a 01/03/2023
31	1197940/1	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2023 a 09/03/2023
32	1054961/4	JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2023 a 26/02/2023
33	788378/2	JOSE ANTONIO VIANA DE MORAIS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 16/02/2023
34	93054/1	JOSE MENDES DE MENEZES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2023 a 29/03/2023
35	11546239/3	JOSEANE DE SOUZA LIRA	Supervisor de Cartório	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2023 a 18/02/2023
36	1119451/1	JOYCE VILARINS SANTOS SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2023 a 19/02/2023
37	11455934/1	JULIANA VIEIRA COSTA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2023 a 28/02/2023

38	11137665/1	KELLYDA GUEDES NOGUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2023 a 24/04/2023
39	1177017/1	LUCIA HELENA CARVALHO AGUIAR	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2023 a 23/02/2023
40	11551763/2	LUCIANA RODRIGUES ARAUJO VERTUNES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 20/02/2023
41	1236423/1	MARCELLA ALVES NERES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2022 a 18/02/2023
42	35765/1	MARCIA ARAUJO COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2023 a 06/04/2023
43	992681/1	MARIA APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/01/2023 a 11/02/2023
44	263361/2	MARIA APARECIDA LOURENCO NEVES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/01/2023 a 07/02/2023
45	636177/1	MARIA APARECIDA VERGIL DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2023 a 30/05/2023
46	618175/1	MARIA DA PIEDADE VIDAL DE LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2023 a 21/04/2023
47	443776/1	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2023 a 03/02/2023
48	11211717/5	MARIA JOSE LIMA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2023 a 18/02/2023
49	788743/6	MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO NOLETO	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	06/02/2023 a 26/02/2023
50	788743/1	MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO NOLETO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 20/02/2023
51	1221574/1	MARIA RITA DE MORAES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2023 a 26/02/2023
52	1168981/2	MARIZA GOMES SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2023 a 14/02/2023
53	1168981/3	MARIZA GOMES SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2023 a 14/02/2023
54	1222449/1	MIRIA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2022 a 10/01/2023
55	11810394/1	NADJA VILA NOVA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2023 a 26/02/2023
56	844412/3	NEILA JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2023 a 14/03/2023
57	866742/1	ORLANDO MARTINS DO AMARAL JUNIOR	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2023 a 13/05/2023
58	11713356/4	PALOMA VENANCIO DOS SANTOS MARTINEZ	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	08/02/2023 a 06/08/2023
59	932477/6	RAICA JURI CAVALCANTE UCHOA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/01/2023 a 28/01/2023
60	932477/6	RAICA JURI CAVALCANTE UCHOA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/01/2023 a 27/02/2023
61	814122/2	RAILMA VIEIRA LIMA MORAES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 16/02/2023
62	850904/1	REGIANE DA SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2023 a 09/02/2023
63	668622/2	REGINA MARIA PEREIRA DE MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2022 a 05/01/2023
64	11630140/3	REJANE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	17/01/2023 a 15/07/2023
65	265035/1	RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2023 a 23/07/2023
66	11504730/6	ROSA DA PAZ MARINHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2022 a 09/12/2022
67	1178156/1	ROSA MOURA BATISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2023 a 28/02/2023
68	1174568/7	ROSANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2023 a 16/02/2023
69	667836/1	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA REIS ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2023 a 04/02/2023
70	1117378/1	ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 07/03/2023
71	541798/1	ROZIO PEREIRA DE SOUSA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2023 a 31/01/2023
72	101755/2	SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2023 a 19/02/2023
73	420338/6	SANDRA MARIA COUTINHO SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2023 a 17/02/2023
74	1151932/1	SANDRI ROGERS LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2023 a 26/02/2023
75	720784/3	SERLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2023 a 22/02/2023
76	1219600/1	SUELI CARVALHO DE SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2022 a 06/01/2023
77	1219600/1	SUELI CARVALHO DE SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2023 a 26/01/2023
78	592230/1	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA	Biólogo em Saúde	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	24/02/2023 a 24/04/2023
79	592230/1	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA	Biólogo em Saúde	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	26/12/2022 a 23/02/2023
80	293640/1	VAGNER GAMA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2023 a 21/02/2023
81	1123997/2/2	VALDIRENE LOPES DE ABADE BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2023 a 08/02/2023
82	703853/2	VERLY GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2023 a 27/02/2023
83	11832827/1	WALERIA LOPES VIEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2023 a 10/02/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	830760/1	ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2023 a 09/03/2023
2	814420/1	BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	28/12/2022 a 11/01/2023
3	862918/3	ELIO ALVES DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2023 a 12/04/2023
4	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2023 a 28/03/2023
5	1209485/6	JULIANA COELHO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2023 a 25/02/2023
6	11740353/1	KELLEM MARA SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2023 a 23/01/2023
7	831508/1	LUCIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2023 a 12/03/2023
8	917865/3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	28/02/2023 a
9	917865/3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2023 a 27/02/2023
10	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2023 a 27/03/2023
11	951101/5	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 03/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11460245/2	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO GUIMARAES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2023 a 12/02/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11521090/3	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Chefe de Assessoria de Comunicação	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2023 a 22/02/2023
2	810700/3	VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2023 a 03/04/2023

Palmas/TO 06 de Março de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 021/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-87, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 62666, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contrato nº 04/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATOS	PROCESSO Nº	OBJETO
Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 1265890-4 CPF: XXX.XXX.XXX-75	Monalixson Fernanda Rodrigues Barrozo Matrícula: 11613408-5 CPF: XXX.XXX.XXX-96	Contrato nº 04/2023	2022.33000.000074	O presente contrato tem por objeto a aquisição de sementes e fertilizantes com a devida empresa

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura Familiar;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura Familiar para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura Familiar, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o gerente da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês março de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 122, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender a esta Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vinculadas;

Considerando a permissão contida no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Justificativa nº 06/2023, o Ato Motivado nº 02/2023 proferidos pelo do Gestor da Pasta, nos autos do Processo nº 2023/17010/000058.

Considerando ainda, o Parecer nº 12/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 199/205.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação com a empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 104 Norte, Av LO 4, Conj. 04, Lote 12, CEP: 05422-030, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71, Inscrição Estadual sob nº 29.031.998-62, no valor de R\$ 4.020.000,00 (Quatro milhões e vinte mil reais), conforme no Processo Administrativo nº 2023.17010.000058

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 123, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos conselheiros por meio de capacitação continuada, com intuito de permitir desempenhar com eficácia, eficiência e economicidade as competências institucionais, que encontra fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às páginas 337/339, e Ato Motivado nº 01/2023, na página 340, dos autos nº 2022.17010.000756;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 10/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 349/357.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Gloria de Ivone, inscrita no CNPJ sob o nº 08.941.567/0001-74, no valor total de R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais), cujo o objeto é a realização de inscrição de conselheiros vinculados a esta Pasta para participar em capacitação presencial, a saber, Curso de Capacitação sobre Atribuições dos Conselheiros dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/17010/000756.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 124, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 81/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 41/2022, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 17 de fevereiro de 2023:

I - Lucas Daniel Souza Paiva, Policial Penal, matrícula nº 11581476-1, da Unidade Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas;

II - Leandro Mauriz de França, Policial Penal, matrícula nº 11651121-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 125, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 80/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 43/2023, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA, Policial Penal, matrícula nº 11656115-1, da Unidade Penal Feminina de Miranorte do Tocantins para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional a partir do dia 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 126, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 78/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora KALLYNKADE SOUZA NAZARENO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1264451-3, do Centro de Internação Feminino de Palmas, a partir do dia 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 127/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000265.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Assistente III - Coordenadora do Núcleo Logística e Almoarifado	Nº Funcional	593725-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17000.010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	2.000,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Robson Ferreira Silva, Matrícula nº 11602910-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 128/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000240.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Colmeia - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Chefe de Unidade Penal	Nº Funcional	1202472-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	2.000,00 R\$
TOTAL			17.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Márcio Ferreira dos Santos, Matrícula nº 11790768-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 129/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000267.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	
Cargo/Função:	Policial Penal/Gerente de Assistência	Nº Funcional	914189-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Andrey Viana Gomes, Matrícula nº 11581468-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 07 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021

PROCESSO: 2020/17011/001281

CONCEDENTE Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

CONVENIENTE: Centro Universitário Luterano de Palmas.

CNPJ: 883.325.8000.26-13

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência a partir de 18 de fevereiro de 2023 à 18 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Marcelo Muller, pela conveniente.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, Gestão 2023/2025.

A Comissão Eleitoral no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.946, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §2º da Lei nº 1.946, de 04 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 03 de março de 2023 que dispõe sobre a alteração da Comissão Eleitoral sobre o processo de eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO as deliberações de aprovação do Edital realizadas em reunião plenária dia 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as inscrições, alterar os demais prazos, unificar os Anexos do Edital para o processo de eleição das entidades não governamentais para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH no Biênio 2023/2025, nos termos que seguem anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias de março de 2023.

Vida Kamila Pinheiro da Conceição
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Lúcia Soares Viana
Presidente do CEDDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Convoca as entidades não-governamentais a participarem do processo de eleição para composição do CEDDH, biênio 2023/2025, e dispõe sobre as regras do pleito.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.946, de 4 de julho de 2008, e o Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.048, de 16 de janeiro de 2014, por meio da sua PRESIDENTE, a senhora Maria Lúcia Soares Viana, faz publicar o Edital de Prorrogação/Convocação do processo eleitoral de ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL de abrangência estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos no biênio de 2023/2025, na forma dos §2º e §3º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.946, de 2008.

Art. 1º A Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Tocantins convoca as entidades e organizações da sociedade civil de abrangência estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos, para participar do processo de eleição dos representantes de entidades e organizações da sociedade civil visando a composição do CEDDH, referente ao biênio 2023-2025, que será realizado nas datas, horários e locais definidos neste edital.

Art. 2º O mandato dos representantes no CEDDH será de dois anos, permitida uma única recondução, nos termos do art. 3º, §3º, da Lei estadual nº 1.946, de 2008.

Art. 3º Poderão candidatar-se a uma vaga no CEDDH as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais, os fóruns e as redes de abrangência estadual que desempenhem relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos, desde que cumpridos os requisitos indicados neste Edital.

Art. 4º A eleição das organizações da sociedade civil terá as seguintes etapas:

I - Habilitação;

II - Resultado da Habilitação;

III - Fórum de Eleição;

IV - Homologação da Eleição.

Art. 5º Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEDDH.

Art. 6º A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Pleno em reunião extraordinária de 17 de novembro 2022, e alterada pela Resolução nº 01, de 03 de março de 2023, será responsável pela organização do processo eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral é composta pelas instituições: Associação Brasileira de enfermagem Seção Tocantins - ABEn, Associação de Desenvolvimento de Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins - ADPRATO, Universidade Estadual do Estado do Tocantins - UNITINS, sendo presidida por esta.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Os interessados em participar desta convocação deverão fazê-lo entre os dias 13 de março de 2023 à 20 de março de 2023, de forma presencial ou virtual, entregando ou enviando por e-mail a documentação listada no art. 10.

§1º As inscrições presenciais se encerrarão às 14h do dia 20 de março, e devem ser feitas na sala do Conselho, localizada na Casa dos Direitos Humanos, Quadra 103 Norte, Avenida LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres, CEP: 77.001-038 - Palmas, Tocantins.

§2º As inscrições virtuais devem ser feitas com o envio de e-mail para ceddhtocantins@gmail.com até às 23h59min do dia 20 de março de 2023.

§3º Somente será considerada válida a inscrição formalizada no prazo e com os requisitos previstos neste Edital. As inscrições recebidas após o horário e a data especificados nos parágrafos 1º e 2º de deste artigo serão automaticamente invalidadas.

PRAZOS

Art. 8º A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma online:

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Publicação do Edital	09 de março de 2023
Abertura das inscrições de candidaturas	13 de março de 2023
Último dia de inscrição de candidaturas	20 de março de 2023
Resultado da habilitação	23 de março de 2023
Período para interposição de recurso da habilitação	27 à 28 de março de 2023
Resultado dos recursos da etapa de habilitação	29 de março de 2023
Fórum Estadual de Eleição	30 de março de 2023
Período para interposição de recurso do resultado	03 e 04 de abril de 2023
Homologação do resultado da eleição	11 de abril de 2023
Encontro de formação de conselheiros	13 e 14 de abril de 2023
Solenidade de posse	18 de abril de 2023

DA HABILITAÇÃO

Art. 9º Para se habilitar para a referida eleição, a entidade ou organização da sociedade civil deverá comprovar:

I - Atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e em relevantes atividades relacionadas aos direitos humanos por no mínimo de 2 (dois) anos de funcionamento.

Parágrafo único. Poderão habilitar-se as entidades, organizações da sociedade civil, os movimentos, os fóruns e as redes estaduais ou nacionais com sede no Estado do Tocantins, com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos, e também as que atuem na promoção, defesa e atendimento de pessoas vitimadas por violação dos direitos humanos.

Art. 10. Os documentos exigidos para a habilitação são:

I - Requerimento de Inscrição (Anexo Único), devidamente preenchido, sem rasuras nem ressalvas, e assinado pelo representante legal da entidade no estado;

II - Cópia do Estatuto Social da entidade;

III - Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/Ministério da Fazenda, atualizado;

IV - Cópia da última ata de eleição da diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF;

V - Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do presidente da entidade ou seu representante legal;

VI - Carta de intenções, com limite máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Art. 11. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no site da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO até 29h59min do dia 23 de março de 2023.

Art. 12. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Especial Eleitoral do CEDDH por meio do endereço eletrônico ceddhtocantins@gmail.com ou registrando pessoalmente no protocolo da Diretoria de Direitos Humanos/TO, do dia 03 ao dia 04 de abril de 2023, até às 14h.

Art. 13. O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no site da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO, até às 23h59min do dia 29 de março de 2023.

DO FÓRUM ESTADUAL

Art. 14. O Fórum Estadual ocorrerá na hipótese de o número de entidades inscritas ser maior que o número de vagas no CEDDH, e sua organização é de responsabilidade da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO que divulgará a programação no dia 30 de março de 2023.

Art. 15. No Fórum Estadual ocorrerá a eleição dos conselheiros da sociedade civil.

Art. 16. A eleição das entidades habilitadas será realizada no dia 30 de março de 2023 às 09h em primeira convocação e 09h30min em última convocação, na Sala de Reuniões da Diretoria dos Direitos Humanos, na Quadra 103 Norte, Avenida LO-04, LOTE 31, Edifício Milton Ayres, nesta capital.

Art. 17. A Presidente do CEDDH abrirá o Fórum Estadual, que será coordenado pela Mesa Diretora do Fórum.

Art. 18. A Mesa Diretora do Fórum será composta pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Eleitoral e à Presidência do CEDDH dar ciência, nos termos deste Edital, ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 19. A Comissão Especial Eleitoral ficará responsável por:

I - Coordenar o Fórum de Eleição;

II - Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

III - Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Art. 20. A carta de intenções da organização habilitada será lida e divulgada no Fórum Estadual pelo indicado titular ou suplente.

§1º A carta de intenções é documento de autoria e de responsabilidade da organização da sociedade civil.

§2º A leitura da carta de intenções no Fórum Estadual será feita de acordo com a ordem das inscrições.

Art. 21. Na impossibilidade de comparecimento do titular ou suplente indicados pela organização ao Fórum Estadual, a organização poderá indicar pessoa física para participar, em seu nome, desde que formalizada a indicação através do endereço eletrônico ceddh@tocantins@gmail.com até 3 (três) dias antes do Fórum Estadual.

Parágrafo único. Uma pessoa física poderá representar apenas uma organização da sociedade civil no Fórum Estadual.

Art. 22. A lista das entidades habilitadas para votarem e serem votadas no processo eleitoral será publicada no site da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO até as 23h59min do dia 29 de março de 2023 e divulgada durante o Fórum Estadual.

Art. 23. A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos online acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das entidades que irão compor o CEDDH no biênio 2023/2025 respeitando o resultado da ordem do número de votos para a lista de suplência de entidades.

Parágrafo único. Todo o processo deve ser registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Art. 24. A eleição das 9 (nove) organizações da sociedade civil será realizada mediante votação, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas organizações da sociedade civil habilitadas.

§1º Cada entidade poderá votar em até 2 (duas) organizações habilitadas, de forma aleatória, sendo permitido apenas 01 (um) voto em si próprio, e 01 (um) para outra entidade habilitada.

§2º As organizações eleitas serão as 9 (nove) que obtiverem o maior número de votos.

§3º Caso haja empate para a última vaga, haverá um segundo turno de votação, apenas para as organizações empatadas, em que se escolherá uma dessas organizações para a vaga, ganhando aquela que alcançar o maior número de votos.

Art. 25. O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das organizações da sociedade civil habilitadas ou que participarão do Fórum Estadual será de responsabilidade exclusiva das organizações.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 26. A Mesa Diretora, ao final do Fórum Estadual, divulgará a ata de eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado preliminar do certame até as 23h59min do dia 30 de março de 2023.

Art. 27. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso relativos ao processo eleitoral.

Art. 28. Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final do Fórum Estadual não serão considerados.

Art. 29. As razões dos recursos consignados em ata deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio do endereço ceddh@tocantins@gmail.com ou na Assessoria dos Conselhos, até as 14h do dia 03 e 04 de abril de 2023.

Art. 30. O resultado dos recursos será publicado no site da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO até as 23h59min do dia 31 de março de 2023.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 31. O resultado final da votação será homologado pelo plenário do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e posteriormente divulgado e publicado no site da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO, no dia 31 de março de 2023, até as 23h59min.

DA POSSE DOS NOVOS MEMBROS

Art. 32. A posse dos novos membros do CEDDH dar-se-á pelo titular da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO, ou a quem ele designar, em solenidade específica que se realizará até o dia 18 de abril de 2023.

Art. 33. As Entidades Não Governamentais que não se fizerem presentes na posse por meio de seus representantes indicados, titular ou suplente, na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito perderão o direito de participar do Conselho, sendo substituídas pelo respectivo suplente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Se, ao final do período de inscrições previsto nos artigos 7º e 8º deste Edital, não houver a quantidade de inscrições ou de habilitações correspondente ao número de vagas previstas na Lei Estadual nº 11.228, de 4 de julho de 2008, as inscrições poderão ser prorrogadas.

Parágrafo único. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o Fórum Estadual e o processo de Eleição de organizações da sociedade civil para o CEDDH serão divulgados no site da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO.

Art. 35. O Conselho se reserva no direito de encaminhar carta-convite às Entidades Não Governamentais do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob a condição de que as mesmas deverão estar em observância com as exigências deste edital.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, bem como pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

Art. 37. Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail: ceddh@tocantins@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-2058.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

Vida Kamila Pinheiro da Conceição
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Lúcia Soares Viana
Presidente do CEDDH

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral, fundamentado no disposto da Resolução nº 02/2023 do CEDDH, venho requerer inscrição no processo eleitoral da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA para o CEDDH. DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações abaixo prestadas e dos documentos que apresento. Ao formalizar esta inscrição, DECLARO ainda que a entidade está em pleno e regular funcionamento.

1. Nome da Entidade e/ou Organização:
2. Dias e horários de atendimento:
3. Presidente:
4. CNPJ:
5. Endereço:
6. Telefone:
7. E-mail:
8. Resumo do histórico de atuação nas Defesa e Promoção dos Direitos Humanos:
Descrição das atividades desenvolvidas em território estadual que comprove relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos por, pelo menos, os últimos 2 (dois) anos (2020-2022).
Se necessário, envie anexo.
9. Publicação, estudos produtos técnicos, pedagógicos e elaborados pela instituição:
Se necessário, envie anexo.
10. Matéria Jornalística e outras publicações:

Documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos), páginas institucionais, redes sociais e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc. Se necessário, envie anexo.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A 23.02.0030.012.00067-3

CONSUMIDOR: RAFAEL DEMARCUS ABREU PINTO
FORNECEDOR: FUNCIONAL ADM (CNPJ: 43.150.162/0001-19)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada FUNCIONAL ADM (CNPJ: 43.150.162/0001-19).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAFAEL DEMARCUS ABREU PINTO foi instaurado o processo administrativo nº 23.02.0030.012.00067-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, situado na AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 07 de março de 2023.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/017339
CONTRATO Nº: 006/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRITO LTDA
CNPJ: 17.831.102/0001-51
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução da obra referente a Reforma de Unidade Escolar Escola Estadual Indígena Pêpkro - Tocantinópolis - TO.
VALOR: R\$ 349.516,33 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DA EXECUÇÃO: Será de 6 (seis) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51, FONTE: 540
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Emiliano Brito de Moraes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/009244
Nº CONTRATO: 050/2022
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 050/2022.
DO VALOR;
Do acréscimo: O valor de acréscimo do Contrato nº 050/2022 será de 15,30% do valor contratado.
Da supressão: O valor da supressão do Contrato nº 050/2022 será de 7% do valor contratado.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wallyson Machado Xavier - Representante legal Contratada.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

PORTARIA Nº 002, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são de atribuições do Pregoeiro e da equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação sem prejuízo das suas atribuições normais.

PREGOEIRO:
Keliane Macário da Silva matrícula nº 11171617-8.

EQUIPE DE APOIO:
Ely bandeira da Silva, matrícula nº 11568283- 5;
Ione da Silva Lima, matrícula nº 11668687-2;
Lázaro Pereira Lima, matrícula nº 11525118-6.

Art. 2º Os pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5. 450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, CNPJ nº: 01.221.539/0001-33, localizada na Rua 03, APM S/Nº, Aurenly IV, Palmas-TO, por meio do (a) pregoeiro(a) Romilda Cardoso de Aguiar, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tels.: (63) 3225-4451/(63) 98433-5062 e através dos e-mails: novohorizonteestadual@gmail.com/romildaaguiar253@gmail.com.

Palmas - TO, 7 de março de 2023.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL, CNPJ nº 01.034.136/0001-85, localizada na Avenida 09, S/Nº, Centro - Pindorama do Tocantins, por meio do (a) pregoeiro(a) Edian Mendes dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 24 de março de 2023 às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3375-1111 e através do e-mail: manoelrosal@ue.seduc.to.gov.br

Pindorama do Tocantins/TO, 17 de fevereiro de 2023.

EDIAN MENDES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA, CNPJ nº 01.075.455/0001-39, localizada na Rua 14, Quadra 247, Lote 04, s/nº, Setor Imperial - Porto Nacional-TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Juliana Edmundo de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de março de 2023 às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min Tel.: (63) 3363-4397 e através do e-mail: angelicaaranha@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional-TO, 7 de março de 2023.

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.575,53 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: Adélia da Silva Cabral
NOME - Representante legal Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

ADÉLIA DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: SUPER MERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.644,90 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: Adélia da Silva Cabral
NOME - Representante legal Contratada: Valdir Lino de Oliveira

ADÉLIA DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: K. R. MELO
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.929,25 (doze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: Adélia da Silva Cabral
NOME - Representante legal Contratada: Kamilla Rocha Melo

ADÉLIA DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.496,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: Adélia da Silva Cabral
NOME - Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

ADÉLIA DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: F. E. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA
CNPJ: 46.368.319/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.474,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: Adélia da Silva Cabral
NOME - Representante legal Contratada: Francisco Elisman de Oliveira

ADÉLIA DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.203,20 (doze mil duzentos e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023
SIGNATÁRIOS: Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
José Valter de Menezes - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.004,16 (três mil, quatro reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Marcio do Nascimento Ribeiro - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA RABELO
CNPJ: 07.537.332/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.007,00 (sete mil e sete reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Sebastiana dos Santos Silva Rabelo - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.226,63 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.008,34 (seis mil, oito reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.792,88 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Bonfim Luan Santiago - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.615,68 (mil seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.061,94 (três mil, sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023

SIGNATÁRIOS:

Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha

CONTRATADA: M REIS DA SILVA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.632,41 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023

SIGNATÁRIOS:

Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Melquíades Reis da Silva - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha

CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.772,60 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2023

SIGNATÁRIOS:

Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA XAVIER

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.388,80 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de um ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa
Representante legal Contratada: Evandro Xavier Oliveira

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.687,30 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023

SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa

Representante legal Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de um ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023

SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa

Representante legal Contratada: Juarez de Oliveira Lopes

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

CONTRATADA: M REIS DA SILVA

CNPJ: 41.595.436/0001-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.503,00 (trinta e três mil, quinhentos e três reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de um ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023

SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa

Representante legal Contratada: Melquíades Reis da Silva

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

CONTRATADA: K R MELO

CNPJ: 33.768.303/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.278,20 (onze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de um ano contado a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa
Representante legal Contratada: Kamila Rocha Melo

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.777,00 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de um ano contado a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa
Representante legal Contratada: Polianne Silva Alves

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de um ano contado a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa
Representante legal Contratada: Luana de Oliveira Pinto

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.245,60 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA - ME
CNPJ: 10.774.003/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.197,24 (quatorze mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
EDILENE DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: M H SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.084,26 (dez mil e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.694,38 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 010/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: K R MELO LTDA
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.015,09 (oito mil, quinze reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.644,62 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 012/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.432,95 (treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 013/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.154,56 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES
CONTRATADA: MAURI ALVES BARROS- ME
CNPJ: 15.484.668/0001-29
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.971,30 (três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
NOME - Representante legal Contratada: MAURI ALVES BARROS

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA- LTDA
CNPJ: 22.573.345/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.015,24 (vinte e seis mil, quinze reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
NOME - Representante legal Contratada: LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023
 CONTRATO Nº 03/2023
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES
 CONTRATADA: M. F. CÔRTE
 CNPJ: 42.946.441/0001-20
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.528,85 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 NOME - Representante legal da Contratante: NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 NOME - Representante legal Contratada: MARINALVA FERRERIRA CÔRTE

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023
 CONTRATO Nº 04/2023
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES
 CONTRATADA: M. A. PANIFICADORA LTDA
 CNPJ: 47.476.594/0001-75
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
 DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 NOME - Representante legal da Contratante: NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 NOME - Representante legal Contratada: MARLENE ALVES FREITAS DE SOUSA

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 4/2023
 ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Pregoeiro Marcos Vinícius de Souza Moreira, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o aquisição de Kit Banda composta pelos seguintes instrumentos 4 Trompetes em Sib, 4 Trombones de Marcha em Sib, 1 Trompas de Marcha em Sib, 1 Euphonium em Sib, 1 Tuba^{3/4} Si Bemol, 1 Caixa Tenor de Marcha, 1 Bumbo de Marcha, 1 Par Pratos 14VV, 14 Estantes de Partituras musicais visando atender às 114 unidades escolares da Rede Estadual do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/000284. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 22 de março de 2023. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.to.gov.br/seduc/.

Palmas/TO, 2 de março de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
 Assessora de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (camisa, camiseta, boné, bolsa), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo e por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 21/03/2023.

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 002/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 COMPRASNET Nº 085/2022**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCESSO Nº 2022/09040/000.082

A pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe para a aquisição de material permanente (ar condicionado), da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, por solicitação do órgão através do DESPACHO Nº 26/2023/GABSEC, anexos aos autos.

Palmas/TO, 07 de março de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 1271261-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas, símbolo DAI-1, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de seu titular, Alex Silva de Oliveira, número funcional 11652136-2, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de março de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 254/2023/SES/GASEC, DE 07/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 172/2023/SES/GASEC, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023, página 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 231/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 96/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de fevereiro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 69/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 96/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.265, de 06 de fevereiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003762

Contrato nº: 007/2023

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: M.A. Negócios Imobiliários LTDA

CNPJ: 10.365.396/0001-24

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Complexo de Unidades Policiais da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor mensal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 01/03/2023

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Marco Antonio Pietsch Cunha - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000244

Contrato nº: 061/2017

Termo Aditivo: 5º

Número automático do Siafe/TO: 18000447

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Edo de Azevedo

CPF: XXX.XXX.851-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Gurupi - TO.

Valor mensal: R\$ 18.380,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 27/02/2023

Vigência: 01/03/2023 à 28/02/2024

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Edo de Azevedo - Locador

DELEGACIA-GERAL

PORTARIA DGPC Nº 31, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 324/2022/DECA, SGD: 2022/31009/135112, que solicitou suspensão das férias da servidora LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, em razão da necessidade do serviço;

Considerando o ofício nº 416/2022/DPC, SGD: 2022/31009/138994, com despacho no evento 14, informando a nova data do gozo das férias;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, Delegada de Polícia, matrícula 1045091-1, referente ao período aquisitivo 2020/2021, retroativo a 17/01/2023 a 31/01/2023, resguardando-lhe o direito de usufruí-las do dia 30/06/2023 a 14/07/2023.

Palmas/TO, 06 de março de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ADAPEC

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Aragominas, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Lidiane Barbosa da Silva	Maramuth Mendes Marques da Silva
Nº FUNCIONAL	961593-4	734310-4
UNIDADE/PERÍODO	Chefe Local de Execução de Serviços de Aragominas	03/02/2023 a 17/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 058, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor JOAO EDUARDO PINTO PIRES, nº funcional 948394-1, Inspetor de defesa agropecuária, para responder pela Gerência de Sanidade Animal, durante o período de férias do titular SERGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCADIO, nº funcional 73134-5, compreendido entre 17/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 059, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário FELIPE SPERANZA FAIFER, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02141, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 515 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/34430/000093

ASSUNTO: Prestação de serviço - Transporte aéreo de amostra biológica.

Considerando a revisão do PPA 2023, onde a Ação 4160 foi extinta e agrupada na Ação 4517, informamos que:

ONDE SE LÊ: 34530.20.609.1148.4160

INCLUI-SE: 34530.20.609.1148.4517

Paulo Antônio de Lima
Presidente

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/34530/000092

ASSUNTO: Aquisição material de consumo - Aquisição de material de confecção em geral, com a finalidade de auxiliar os técnicos na execução das atividades de campo da ADAPEC-TO.

Considerando a revisão do PPA 2023, onde a Ação 4160; 4046; 4496; 4051 foi extinta e agrupada na Ação 4517, informamos que:

ONDE SE LÊ: 34530.20.609.1148.4160; 34530.20.609.1148.4046; 34530.20.609.1148.4496

INCLUI-SE: 34530.20.609.1148.4517

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº: 035/2021.

PROCESSO Nº: 2021.34530.000091.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: LUIGUE SOARES BRANDÃO

OBJETO: RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

LUIGUE SOARES BRANDÃO - Proprietário do Imóvel.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 023/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Wellington Barbosa de Souza Supervisor de Patrimônio e Transporte	Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	014.2023	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel para FORD FIESTAS, ANO/ MODELO 2013/2014, PLACAS: OLN-4769 E OLN-4779, pertencente à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 024/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de participação no "Workshop online - Gerenciamento de Riscos e de Capital em Agências de Fomento", para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5º, inciso II, alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016, para participação do colaborador Sáulo Rodrigues Lima no "Workshop online - Gerenciamento de Riscos e de Capital em Agências de Fomento", para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) por meio de contratação, com a empresa ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento, inscrito no CNPJ Nº 33.972.464/0001-19 tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 024/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

PROCESSO Nº 014/2023;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;

CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60;

Valor Total: R\$ 2.870,77 (dois mil oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel para FORD FIESTA ROCAM, ANO/ MODELO 2013/2014, PLACAS: OLN-4779 e OLN-4769, pertencentes à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A".

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;

ROBERTO DE SOUSA SANTOS - Diretor-Presidente, pela Contratada;

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/19010/000274-SICS**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA AGETO Nº 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 02/02/2023 às 10h00min, conforme Ata, análise Comissão e área técnica, através dos Pareceres Técnicos nºs 01/SOP/AGETO e 01/DEOP/AGETO, de lavra da Superintendência de Obras Públicas, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Concorrência supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reestruturação e modernização do Parque Agrotecnológico Mauro Mendanha - AGROTINS - Palmas/TO, informa:

Empresas Habilitadas:

ALCORD COMERCIAL LTDA;
RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA;
CONSÓRCIO IRKA CONSTRUÇÕES;
DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
COCELO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA;
CONSÓRCIO V.M.N.A. DE RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS;
CONSÓRCIO PARQUE AGROTINS - RN/JO/YCEL;
NANAI ENGENHARIA LTDA.

Empresas Inabilitadas:

PCR - PROJETOS E CONST. CIVIL TERRAP. E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA;
FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA EIRELI;
TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas -TO, 08 de março de 2023.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 31/2023,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2016/99911/023032, tendo em vista que o Contrato nº 87890/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o RUI CARLOS DE SIQUEIRA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 39/2023, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Rui Carlos de Siqueira, através da celebração do Contrato nº 27540/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 13, da quadra ARSE 71, conjunto QI-16, situado à alameda 14, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa fase I, com área total de 210,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 16.716, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 32/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Naira Alves, matrícula nº 215 e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 04/2023, vinculado ao processo nº 2022/99910/000093, firmado com ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 33/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o depósito desta Companhia, localizado na Quadra 812 Sul, Al. 06, QI-05, Lote 21/22, unidade consumidora 217308-5.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000093.

Considerando o Parecer Jurídico nº 433/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, sediada na Quadra 104 norte, Avenida LO 4, nº 12-A, CONJ. IV, em Palmas - TO, Palmas - TO, visando a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o depósito desta Companhia, localizado na Quadra 812 Sul, Al. 06, QI-05, Lotes 21/22, unidade consumidora 217308-5, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 34/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de Equipamentos de Informática e Áudio Visual, necessários para suprir as demandas desta companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000029.

Considerando o Parecer Jurídico nº 65/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.677/0001-64, sediada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, nº 08, Conj. 03, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, visando à aquisição de Equipamentos de Informática e Áudio Visual, necessários para suprir as demandas desta companhia, no valor total de R\$ 51.485,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 35/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 1106384-3, e Emiliano Lima Pádua, matrícula funcional nº 155 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 11/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000029, firmado com a GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA), CNPJ nº 03.672.677/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000029

CONTRATO Nº: 11/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA)

CNPJ: 03.672.677/0001-64.

OBJETO: A aquisição de Equipamentos de Informática e Áudio Visual, necessários para suprir as demandas desta companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.485,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Gescacio Novaes Pereira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000093

CONTRATO Nº: 04/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o serviço de fornecimento de energia elétrica para o depósito desta Companhia, localizado na Quadra 812 Sul, Al. 06, QI-05, Lote 21/22, unidade consumidora 217308-5

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Alessandro Brum, e o Sr. Guilherme Damiance Souza - Representantes Legal da Contratada.

DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 4/2023/GGADM**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, Inscrição Estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700-000 - Campo Bom - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 85.341,65 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), decorrente das Notas Fiscais nº 43529739/T00 e 43529770/T00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de gerenciamento de frota e abastecimento de veículos - Ticket, no mês de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 109/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 2 de março de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000952/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/04/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIM3E49/TO	DETRAN	SJ00806001	10/01/2023	21:04	5010-0
RIM3E49/TO	DETRAN	SJ00806002	10/01/2023	21:11	6050-1
RIM3E49/TO	DETRAN	SJ00806003	10/01/2023	21:15	5215-2
RIM3E49/TO	DETRAN	SJ00806004	10/01/2023	21:17	7340-0
JHT6E49/TO	DETRAN	SJ005J40EJ	10/01/2023	21:57	6530-0
MW4382/TO	DETRAN	SJ0060201M	10/01/2023	22:15	5010-0
RSD6D18/TO	AGETO	SJ00E0102W	10/01/2023	22:47	5010-0
RSD6D18/TO	AGETO	SJ00E0102X	10/01/2023	23:11	6653-1
RSD1J76/TO	AGETO	SJ00E0102Y	10/01/2023	23:31	5010-0
RSD1J76/TO	AGETO	SJ00E0102Z	10/01/2023	23:39	6653-1
MWT1494/TO	DETRAN	SJ00AS302E	11/01/2023	00:14	5010-0
MWT1494/TO	DETRAN	SJ00AS302F	11/01/2023	00:19	7048-1
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ007Q300U	11/01/2023	01:40	7366-2
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ007Q300V	11/01/2023	01:43	5207-0
HOS3835/TO	DETRAN	SJ00BP100D	11/01/2023	03:50	6530-0
OLM8902/TO	DETRAN	SJ008Z204K	11/01/2023	08:51	7633-2
QWF8G48/TO	DETRAN	SJ006E205W	11/01/2023	09:26	7048-1
QWC6747/TO	DETRAN	SJ006F029	11/01/2023	09:38	6050-1
MWW7637/TO	DETRAN	SJ006P204L	11/01/2023	10:19	5010-0
MWW7637/TO	DETRAN	SJ006P204M	11/01/2023	10:23	6599-2
MWW7637/TO	DETRAN	SJ006P204N	11/01/2023	10:28	6580-0
OLN7H79/TO	AGETO	SJ00FN10LL	11/01/2023	06:47	5185-1
NWL4A98/TO	AGETO	SJ00FN10LM	11/01/2023	09:05	5185-1
OLH8024/TO	AGETO	SJ00FN10LO	11/01/2023	09:09	5452-1
MXG4499/TO	AGETO	SJ00FN10LP	11/01/2023	09:10	5452-1
QKG3588/TO	AGETO	SJ00FN10LQ	11/01/2023	10:50	5967-0
OLI3132/TO	AGETO	SJ00FN10LR	11/01/2023	11:14	6769-0
QWA2136/TO	AGETO	SJ00FN10LS	11/01/2023	09:11	5452-1
QV23C55/TO	AGETO	SJ00FN10LT	11/01/2023	09:10	5452-1
OLL4527/TO	AGETO	SJ008G200N	11/01/2023	11:19	6599-2
RFF1E08/TO	DETRAN	SJ00EH106D	11/01/2023	11:20	5541-1
OLL4527/TO	AGETO	SJ008G200O	11/01/2023	11:26	5010-0
MWT7395/TO	DETRAN	SJ00EH106F	11/01/2023	11:37	5410-0
QWB4169/TO	DETRAN	SJ00F5300M	11/01/2023	12:13	6637-1
QKF9180/TO	DETRAN	SJ00AJ303O	11/01/2023	12:21	5541-1
QKL1J06/TO	DETRAN	SJ00AJ303P	11/01/2023	12:25	5541-1
QWB4169/TO	DETRAN	SJ00F5300N	11/01/2023	12:24	6599-2
QWE7B64/TO	DETRAN	SJ00AJ303R	11/01/2023	12:31	5541-1
PQB4A60/TO	DETRAN	SJ00AJ303S	11/01/2023	14:36	5452-1
OFV5B15/TO	DETRAN	SJ0082900A	11/01/2023	13:27	7366-2
RSAD0E52/TO	DETRAN	SJ006P204O	11/01/2023	15:40	5045-0
MWD8613/TO	DETRAN	SJ00ED101I	11/01/2023	15:45	5010-0
RSA6I20/TO	DETRAN	SJ005P203X	11/01/2023	17:12	6653-1
RSA6I20/TO	DETRAN	SJ00BY106O	11/01/2023	18:04	6599-2
RSA6I20/TO	DETRAN	SJ00BY106P	11/01/2023	18:09	5010-0
MWW8287/TO	DETRAN	SJ00BQ1004	11/01/2023	18:34	7048-1
MWW8287/TO	DETRAN	SJ00BQ1005	11/01/2023	18:48	7072-1
MWW8287/TO	DETRAN	SJ00BQ1006	11/01/2023	18:50	6858-0
QKA8F57/TO	DETRAN	SJ007H305L	11/01/2023	18:30	6580-0
QKA8F57/TO	DETRAN	SJ007H305M	11/01/2023	18:30	5010-0
QKA8F57/TO	DETRAN	SJ007H305N	11/01/2023	18:30	6637-1
MWM8523/TO	AGETO	SJ00FO109D	11/01/2023	08:40	5185-1
MWB1312/TO	AGETO	SJ00FO109E	11/01/2023	08:55	5185-1
GUQ6930/TO	AGETO	SJ00FO109F	11/01/2023	09:10	5185-1
MWM8523/TO	AGETO	SJ00FO109G	11/01/2023	08:20	5207-0
MVQ1895/TO	DETRAN	SJ00EU901G	11/01/2023	19:37	5010-0
MVQ1895/TO	DETRAN	SJ00EU901H	11/01/2023	19:46	6599-2
MVU3018/TO	DETRAN	SJ0085701O	11/01/2023	20:28	5738-0
RSF5F34/TO	DETRAN	SJ00EU901I	11/01/2023	21:00	6726-3
RSF6G00/TO	DETRAN	SJ005E208O	11/01/2023	21:07	7056-1
MXE7G95/TO	DETRAN	SJ005D3072	11/01/2023	21:18	5487-0
PTH4F35/TO	DETRAN	SJ006P204Q	11/01/2023	23:29	5010-0
PTH4F35/TO	DETRAN	SJ006P204R	11/01/2023	23:31	5118-0
MXA0A97/TO	DETRAN	SJ00A01074	11/01/2023	23:48	6653-1
QWF0C95/TO	DETRAN	SJ0087B00T	12/01/2023	00:25	7340-0

QWFOC95/TO	DETRAN	SJ0087B00V	12/01/2023	00:34	6050-1
RSD8F63/TO	DETRAN	SJ00EU901J	12/01/2023	02:11	6726-3
QKC3008/TO	DETRAN	SJ0085701Q	12/01/2023	03:07	6599-2
NX16F59/TO	DETRAN	SJ0085701R	12/01/2023	03:15	6599-2
RSF8H39/TO	DETRAN	SJ0085701S	12/01/2023	03:23	6653-2
MWU3B53/TO	DETRAN	SJ0085701T	12/01/2023	03:31	6726-1
MW16891/TO	DETRAN	SJ0085701V	12/01/2023	03:45	6599-2
RSAG689/TO	DETRAN	SJ0087B00W	12/01/2023	03:52	6599-2
RSF8H93/TO	DETRAN	SJ0087B00Y	12/01/2023	04:38	5169-1
MVY4093/TO	DETRAN	SJ006O701W	12/01/2023	10:09	7366-2
RSE0B08/TO	DETRAN	SJ00EU4001	12/01/2023	11:08	7048-1
NWB8G44/TO	AGETO	SJ00DW101V	12/01/2023	11:00	5010-0
OLI8247/TO	AGETO	SJ00B52005	12/01/2023	11:14	5010-0
QKG4008/TO	DETRAN	SJ00AQ105R	12/01/2023	11:30	7056-1
QKG4008/TO	DETRAN	SJ00AQ105S	12/01/2023	11:36	5010-0
QKG4008/TO	DETRAN	SJ00AQ105V	12/01/2023	11:50	7030-1
QKG4008/TO	DETRAN	SJ00AQ105W	12/01/2023	11:54	7340-0
RIM1H22/TO	DETRAN	SJ00AQ105X	12/01/2023	11:56	5622-1
RIM1H22/TO	DETRAN	SJ00AQ105Y	12/01/2023	12:00	6610-2
NWB8G44/TO	AGETO	SJ00DW101W	12/01/2023	11:00	6610-2
MWS4438/TO	AGETO	SJ00FN10LU	12/01/2023	07:07	5185-1
QWF6J19/TO	AGETO	SJ00FN10LV	12/01/2023	07:13	5185-1
MWZ2E12/TO	DETRAN	SJ00E1B03W	12/01/2023	15:54	7056-1
MWZ2E12/TO	DETRAN	SJ00E1B03X	12/01/2023	15:55	6637-1
QK8643/TO	DETRAN	SJ00AZ9001	12/01/2023	16:35	7048-1
RS47F31/TO	DETRAN	SJ00AQ105Z	12/01/2023	17:40	7633-2
QKM7931/TO	AGETO	SJ00FN10LX	12/01/2023	09:27	5460-0
OYB5196/TO	DETRAN	SJ00B200X	12/01/2023	17:39	7030-1
JX6J50/TO	DETRAN	SJ00DV100E	12/01/2023	17:45	5010-0
JFF3632/TO	AGETO	SJ00FN10LZ	12/01/2023	09:37	5185-1
JX6J50/TO	DETRAN	SJ00DV100F	12/01/2023	17:45	5274-1
QKG2158/TO	AGETO	SJ00FN10M0	12/01/2023	09:42	7633-2
QWF0J35/TO	AGETO	SJ00FN10M1	12/01/2023	10:20	5967-0
MWC1760/TO	AGETO	SJ00FN10M2	12/01/2023	12:10	7048-1
RSB5B94/TO	AGETO	SJ00FN10M3	12/01/2023	17:52	5967-0
MWV5199/TO	DETRAN	SJ00B2403K	12/01/2023	18:40	5185-1
JX6J50/TO	DETRAN	SJ00DV100G	12/01/2023	17:45	6599-2
QWE4H82/TO	DETRAN	SJ00DQ100M	12/01/2023	19:20	7030-1
OLH0717/TO	DETRAN	SJ00AN204T	12/01/2023	20:04	6599-2
OLH0717/TO	DETRAN	SJ00AN204U	12/01/2023	20:12	5010-0
OYC2383/TO	AGETO	SJ00FN10M4	12/01/2023	19:29	5185-1
OYC2383/TO	AGETO	SJ00FN10M5	12/01/2023	19:29	5185-2
RSE7195/TO	DETRAN	SJ0069201R	12/01/2023	21:44	5550-0
KEE8155/TO	AGETO	SJ00FN10M6	12/01/2023	21:31	6769-0
OLH4248/TO	DETRAN	SJ006M202D	12/01/2023	21:57	5410-0
OVM0J92/TO	DETRAN	SJ0069201S	12/01/2023	21:58	5550-0
OLN0750/TO	DETRAN	SJ006M202E	12/01/2023	22:02	5410-0
NFL6D41/TO	DETRAN	SJ00E2102K	12/01/2023	22:21	5010-0
MWK8137/TO	DETRAN	SJ00A1302V	12/01/2023	23:08	5010-0
RSC3103/TO	DETRAN	SJ00E83010	12/01/2023	23:00	6599-2
RSC3103/TO	DETRAN	SJ00E83011	12/01/2023	23:00	5010-0
QEH3107/TO	DETRAN	SJ005E208P	12/01/2023	23:45	5460-0
KES5776/TO	DETRAN	SJ0087B00Z	13/01/2023	00:31	5169-1
RS48G17/TO	DETRAN	SJ00844042	13/01/2023	01:27	6912-0
KES5776/TO	DETRAN	SJ0087B010	13/01/2023	00:31	6637-2
KES5776/TO	DETRAN	SJ0087B011	13/01/2023	01:51	6726-1
KES5776/TO	DETRAN	SJ0087B012	13/01/2023	02:03	5010-0
OLH3912/TO	DETRAN	SJ006O701X	13/01/2023	02:07	6580-0
OLH3912/TO	DETRAN	SJ006O701Y	13/01/2023	02:32	6599-2
RSE4F61/TO	DETRAN	SJ008G200P	13/01/2023	02:45	6653-1
NWZ4087/TO	DETRAN	SJ006P204S	13/01/2023	06:59	5010-0
NWZ4087/TO	DETRAN	SJ006P204T	13/01/2023	07:07	6599-2
MWS6519/TO	DETRAN	SJ00AJ303T	13/01/2023	09:18	6599-2
QKG6982/TO	DETRAN	SJ00EF2010	13/01/2023	09:52	5207-0
QKE7276/TO	DETRAN	SJ00EU4002	13/01/2023	10:22	5479-0
POT1D53/TO	DETRAN	SJ00DT101E	13/01/2023	10:20	5010-0

QKA9447/TO	DETRAN	SJ00EUA003	13/01/2023	10:34	5738-0
QKH0164/TO	DETRAN	SJ00AZ9002	13/01/2023	11:44	5010-0
QKK2242/TO	DETRAN	SJ00BP100E	14/01/2023	18:20	6599-2
JIA7928/TO	DETRAN	SJ005M205P	14/01/2023	18:30	6530-0
NMR4456/TO	AGETO	SJ00FN10MS	14/01/2023	18:40	5967-0
BBA3J43/TO	DETRAN	SJ00A11048	14/01/2023	19:05	6530-0
MXA8H61/TO	DETRAN	SJ005Q206B	14/01/2023	19:34	6530-0
OLK7925/TO	AGETO	SJ006P204V	14/01/2023	20:10	5010-0
OLK7925/TO	AGETO	SJ006P204W	14/01/2023	20:16	6599-2
MWS3470/TO	DETRAN	SJ008U302I	14/01/2023	21:01	6599-2
MVP4076/TO	DETRAN	SJ00B2403L	14/01/2023	21:39	6653-1
QKD0D92/TO	DETRAN	SJ005D307A	14/01/2023	21:48	5010-0
QKD0D92/TO	DETRAN	SJ005D307B	14/01/2023	21:51	6653-1
MVP4076/TO	DETRAN	SJ00B2403M	14/01/2023	21:47	5010-0
HPC4A22/TO	DETRAN	SJ009Z107X	14/01/2023	22:00	6653-1
NLT9B76/TO	DETRAN	SJ00AP104Q	14/01/2023	21:48	5410-0
MWQ8819/TO	DETRAN	SJ00E9101H	14/01/2023	22:28	6599-2
MVS8491/TO	DETRAN	SJ00B52006	14/01/2023	22:35	5169-1
MXD3341/TO	DETRAN	SJ00B2403N	14/01/2023	22:22	5010-0
HPC4A22/TO	DETRAN	SJ009Z107Y	14/01/2023	22:48	5010-0
MWQ8819/TO	DETRAN	SJ00E9101I	14/01/2023	22:36	5169-1
QKF6C01/TO	DETRAN	SJ006M202J	14/01/2023	19:20	5010-0
NGL8120/TO	DETRAN	SJ00B52007	14/01/2023	23:02	5169-1
PSD6B64/TO	DETRAN	SJ00E11032	14/01/2023	23:50	5410-0
PBT0B41/TO	DETRAN	SJ004Z300T	14/01/2023	23:50	5410-0
JJ00306/TO	DETRAN	SJ005D307C	14/01/2023	22:40	6599-2
MWE3F47/TO	DETRAN	SJ004Z300U	15/01/2023	00:00	5410-0
QKJ4748/TO	DETRAN	SJ00E11033	14/01/2023	23:59	5410-0
RSC6B48/TO	DETRAN	SJ004Z300V	15/01/2023	00:06	5410-0
QWF6I43/TO	DETRAN	SJ00E11034	15/01/2023	00:06	5410-0
QKL1668/TO	DETRAN	SJ004Z300W	15/01/2023	00:10	5410-0
MXE8203/TO	DETRAN	SJ00E11035	15/01/2023	00:10	5410-0
RSE4103/TO	DETRAN	SJ004Z300X	15/01/2023	00:15	5410-0
OLI7566/TO	DETRAN	SJ00BA200G	15/01/2023	00:16	5010-0
MWE3F47/TO	DETRAN	SJ00E11036	15/01/2023	00:25	5410-0
RIM5J93/TO	DETRAN	SJ008V104O	15/01/2023	00:36	5274-1
MVS8491/TO	DETRAN	SJ00B52008	14/01/2023	20:30	5010-0
RIM5J93/TO	DETRAN	SJ008V104P	15/01/2023	00:54	5010-0
OYC6I82/TO	DETRAN	SJ00AS302G	15/01/2023	00:47	5738-0
MW06D06/TO	DETRAN	SJ008H105P	15/01/2023	00:40	5010-0
MWV3A35/TO	DETRAN	SJ006D503S	15/01/2023	01:13	6599-2
MWV2757/TO	DETRAN	SJ00DT101H	15/01/2023	00:30	5010-0
MWV2757/TO	DETRAN	SJ00DT101I	15/01/2023	00:30	6599-2
OLM7647/TO	DETRAN	SJ00A1303I	15/01/2023	01:58	5010-0
RIM5J93/TO	DETRAN	SJ008V104Q	14/01/2023	23:40	5169-1
EUC5388/TO	DETRAN	TO02719006	12/01/2023	11:07	7633-2
RIM3J42/TO	DETRAN	TO02719004	12/01/2023	11:19	7633-2
PBN8C83/TO	DETRAN	TO02719005	12/01/2023	11:03	7633-2
JKM7323/TO	DETRAN	TO02719007	12/01/2023	17:50	7633-2
FZK2A60/TO	DETRAN	TO02719008	12/01/2023	17:51	7633-2
QKD8641/TO	DETRAN	TO02719009	12/01/2023	07:30	5185-1
MXD3078/TO	DETRAN	TO02719010	12/01/2023	08:13	6580-0
NLP1944/TO	DETRAN	TO02719011	12/01/2023	08:22	5185-1
QKH5071/TO	DETRAN	TO02719014	12/01/2023	10:38	6580-0
KGT0935/TO	DETRAN	TO02719015	12/01/2023	10:46	5185-1
QKH5071/TO	DETRAN	TO02719017	12/01/2023	10:38	7633-2
NGP9219/TO	DETRAN	TO02719125	12/01/2023	10:47	5185-1
KDT6I94/TO	DETRAN	TO02719126	12/01/2023	10:50	5185-1
RSC3F31/TO	DETRAN	TO02719128	12/01/2023	10:57	7633-2
QWF6I48/TO	DETRAN	TO02719129	12/01/2023	10:58	7633-2
QKC2C27/TO	DETRAN	TO02719130	12/01/2023	10:59	7633-2
OLM2H24/TO	DETRAN	TO02719132	12/01/2023	11:01	7366-2
RSD3C49/TO	DETRAN	TO02719133	12/01/2023	11:02	7633-2
MWK7570/TO	DETRAN	TO02226374	13/01/2023	20:34	6599-2
MWA3G06/TO	DETRAN	TO02226941	13/01/2023	20:39	6599-2
MWU8055/TO	DETRAN	TO02226940	13/01/2023	20:18	6599-2

RSC2J88/TO	DETRAN	TO02226943	13/01/2023	20:44	6599-2
JFK2D26/TO	DETRAN	TO02552279	13/01/2023	21:02	6769-0
RSC2J88/TO	DETRAN	TO02552276	13/01/2023	20:44	5010-0
RSF3G32/TO	DETRAN	TO02226775	13/01/2023	20:19	5010-0
JFK2D26/TO	DETRAN	TO02552278	13/01/2023	21:01	5045-0
QKM3975/TO	DETRAN	TO02226882	14/01/2023	09:55	5185-1
MWH9724/TO	DETRAN	TO02226883	14/01/2023	10:24	7072-1
OLH0J69/TO	DETRAN	SJ0052201Z	13/01/2023	11:23	5223-2
OLL4732/TO	DETRAN	SJ00AI302Z	13/01/2023	13:00	6122-0
QKE4B78/TO	DETRAN	SJ005D3073	13/01/2023	14:01	7056-1
QKE4B78/TO	DETRAN	SJ005D3074	13/01/2023	14:10	6637-1
QKE4B78/TO	DETRAN	SJ005D3075	13/01/2023	14:18	5010-0
KFF49177/TO	AGETO	SJ00FN10M8	13/01/2023	10:33	7242-2
QUB5913/TO	AGETO	SJ00FN10M9	13/01/2023	14:52	7366-2
PST3G00/TO	AGETO	SJ00EP100Q	13/01/2023	11:10	5010-0
QDB2196/TO	AGETO	SJ00FN10MA	13/01/2023	10:03	5185-1
MXG9A93/TO	AGETO	SJ00FN10MB	13/01/2023	10:09	7048-1
MWX9750/TO	AGETO	SJ00FN10MD	13/01/2023	09:51	7340-0
MVU0832/TO	AGETO	SJ00FN10ME	13/01/2023	10:17	5185-1
QWB5853/TO	DETRAN	SJ006C203A	13/01/2023	17:15	5010-0
MXG4E73/TO	DETRAN	SJ006P204U	13/01/2023	17:20	5010-0
MWP3802/TO	DETRAN	SJ006O701Z	13/01/2023	12:00	6599-2
QKA5780/TO	AGETO	SJ00FN10MH	13/01/2023	17:15	5967-0
QKH0164/TO	DETRAN	SJ00A29005	13/01/2023	11:55	6556-1
KEK6209/TO	DETRAN	SJ006E205X	13/01/2023	18:23	6530-0
PRK2408/TO	DETRAN	SJ00DS102G	13/01/2023	19:00	6637-1
RSD0B02/TO	DETRAN	SJ00EF201Q	13/01/2023	22:29	6653-1
QKH5069/TO	DETRAN	SJ008F5002	13/01/2023	22:58	6599-2
QKH5069/TO	DETRAN	SJ008F5004	13/01/2023	23:10	5010-0
QKH5069/TO	DETRAN	SJ008F5005	13/01/2023	23:12	6637-1
ONL3A78/TO	DETRAN	SJ006FC02A	13/01/2023	23:35	7366-2
QKL8587/TO	DETRAN	SJ008K104T	13/01/2023	23:58	6653-1
QKL8587/TO	DETRAN	SJ008K104U	14/01/2023	00:04	7056-1
QWB1768/TO	DETRAN	SJ009K100V	14/01/2023	01:29	7340-0
MVR1G94/TO	DETRAN	SJ00AQ1060	14/01/2023	03:22	6653-1
QKL7B58/TO	DETRAN	SJ00AQ1061	14/01/2023	03:37	6653-1
QKD7450/TO	DETRAN	SJ0082900D	14/01/2023	05:00	5169-1
QKD7450/TO	DETRAN	SJ0082900E	14/01/2023	02:30	6599-2
MWP8770/TO	DETRAN	SJ005D3076	14/01/2023	07:23	6599-2
RSC2J69/TO	DETRAN	SJ00806005	14/01/2023	08:33	7633-2
QKJ7739/TO	DETRAN	SJ00806006	14/01/2023	08:39	5010-0
QKF3E63/TO	DETRAN	SJ009F202Z	14/01/2023	09:18	5207-0
QKK2354/TO	DETRAN	SJ0085701W	14/01/2023	09:26	5274-1
QKK2354/TO	DETRAN	SJ0085701X	14/01/2023	09:55	7340-0
QKK2354/TO	DETRAN	SJ0085701Y	14/01/2023	10:02	6599-2
MVW9711/TO	AGETO	SJ00FN10MK	14/01/2023	09:30	6769-0
OGL1991/TO	AGETO	SJ00FN10ML	14/01/2023	10:05	6769-0
QWF9C22/TO	AGETO	SJ00FN10MM	14/01/2023	10:09	7633-2
MXA3257/TO	AGETO	SJ00FN10MN	14/01/2023	09:33	6769-0
MVZ9115/TO	AGETO	SJ00FN10MQ	14/01/2023	10:19	6769-0
QKL7A78/TO	AGETO	SJ00FN10MR	14/01/2023	10:16	5991-0
OLK3491/TO	DETRAN	SJ008F5006	14/01/2023	11:48	7030-1
MWZ3557/TO	DETRAN	SJ00AI3030	14/01/2023	11:30	5010-0
MWY6549/TO	DETRAN	SJ00EC206A	14/01/2023	12:50	7048-1
OLL8958/TO	DETRAN	SJ00E83012	14/01/2023	13:32	5010-0
RSC7C87/TO	DETRAN	SJ008F2030	14/01/2023	13:32	5580-0
RIM3D48/TO	DETRAN	SJ00F6101B	14/01/2023	14:27	6637-1
RIM3D48/TO	DETRAN	SJ00F6101C	14/01/2023	15:01	6653-1
JVH2451/TO	DETRAN	SJ006M202F	14/01/2023	15:12	5010-0
JVH2451/TO	DETRAN	SJ006M202G	14/01/2023	15:23	6580-0
JVH2451/TO	DETRAN	SJ006M202H	14/01/2023	15:31	6599-2
MWU9G71/TO	DETRAN	SJ00E9101G	14/01/2023	15:51	7340-0
QKB8997/TO	DETRAN	SJ00F71023	14/01/2023	16:17	5010-0
RSB9I81/TO	DETRAN	SJ007O204K	14/01/2023	17:00	5010-0
RSB9I81/TO	DETRAN	SJ007O204L	14/01/2023	17:05	6912-0
QKB8997/TO	DETRAN	SJ00F71024	14/01/2023	17:10	6599-2

QKF8E03/TO	DETRAN	SJ005K4006	14/01/2023	16:40	5010-0
MXB0784/TO	DETRAN	SJ005D3078	14/01/2023	17:39	5010-0
QKF8E03/TO	DETRAN	SJ005K4007	14/01/2023	16:40	7048-1
MXB0784/TO	DETRAN	SJ005D3079	14/01/2023	17:46	6637-1
QKF8E03/TO	DETRAN	SJ005K4008	14/01/2023	16:40	5010-0
MVW4809/TO	DETRAN	SJ009P1053	14/01/2023	17:42	5061-0
MWO3C32/TO	DETRAN	SJ007O204M	14/01/2023	18:02	6653-1
MWO3C32/TO	DETRAN	SJ007O204N	14/01/2023	18:07	5274-1
MWO3C32/TO	DETRAN	SJ007O204O	14/01/2023	18:10	5010-0
EYQ4E93/TO	DETRAN	SJ006T30B4	14/01/2023	18:08	7633-1
MWO3C32/TO	DETRAN	SJ007O204P	14/01/2023	18:11	5061-0
MWO3C32/TO	DETRAN	SJ007O204Q	14/01/2023	18:20	5835-0
OND1040/TO	AMTT	GU00036759	11/01/2023	10:40	5991-0
MWS4896/TO	AMTT	GU00036760	11/01/2023	10:55	5991-0
MWY9572/TO	AGETO	RE00447612	12/01/2023	15:51	6831-1
RSB3E15/TO	AGETO	RE00438897	12/01/2023	15:43	6831-1
OYB6613/TO	AGETO	RE00438895	12/01/2023	09:40	6645-0
JHW3907/TO	AMTT	GU00036927	11/01/2023	14:39	5738-0
QKI3183/TO	AMTT	GU00036929	11/01/2023	17:34	6050-1
ONR4668/TO	AMTT	GU00036930	13/01/2023	15:20	6122-0
OGL0375/TO	AMTT	GU00036932	13/01/2023	14:02	5487-0
OLH2893/TO	AMTT	GU00036933	13/01/2023	14:10	6122-0
MWG9189/TO	AMTT	GU00036934	13/01/2023	14:15	5487-0
KEA6J27/TO	AMTT	GU00036935	13/01/2023	15:14	5487-0
OHA9336/TO	AMTT	GU00036919	11/01/2023	14:24	5991-0
QK4089/TO	AMTT	GU00036920	11/01/2023	14:31	5487-0
AYB8949/TO	AMTT	GU00036814	12/01/2023	17:22	5487-0
RSB5H63/TO	AMTT	GU00036815	12/01/2023	13:44	5487-0
NVZ1H54/TO	AMTT	GU00036816	12/01/2023	13:46	5487-0
OLK5D47/TO	DETRAN	TO01283623	10/01/2023	21:41	5010-0
OLK5D47/TO	DETRAN	TO01283625	10/01/2023	21:41	6670-0
OLL3073/TO	DETRAN	TO01283626	10/01/2023	21:48	5010-0
OLL3073/TO	DETRAN	TO01283627	10/01/2023	21:48	6599-2
QLL5538/TO	DETRAN	TO02682675	14/01/2023	16:15	7633-2
RSA2B12/TO	DETRAN	TO02682676	14/01/2023	16:37	7633-2
OLH2293/TO	DETRAN	TO02682677	14/01/2023	16:40	5185-1
OLL1451/TO	AGETO	RE00430283	11/01/2023	09:26	5967-0
QWB2D30/TO	AGETO	RE00430281	11/01/2023	09:09	5452-1
OLJ4750/TO	AGETO	RE00430280	11/01/2023	09:07	5185-1
EVJ1035/TO	AGETO	RE00430279	11/01/2023	06:46	5185-1
RSD3A11/TO	AGETO	RE00432912	13/01/2023	16:07	5967-0
QWA3942/TO	AGETO	RE00432914	13/01/2023	08:25	5967-0
MWY9572/TO	AGETO	RE00447589	13/01/2023	14:28	6831-1
EFT2F01/TO	AGETO	RE00448128	13/01/2023	20:43	6831-1
RSC4C80/TO	AGETO	RE00448126	13/01/2023	17:07	6840-1
RLN8478/TO	DETRAN	TO02719016	12/01/2023	07:31	6580-0
MXF5372/TO	DETRAN	TO02719213	14/01/2023	12:14	7633-2
MXA6C44/TO	DETRAN	TO01283575	13/01/2023	19:20	5185-1
MWK8209/TO	DETRAN	TO01283577	13/01/2023	18:28	6670-0
MWT2246/TO	DETRAN	TO01283576	14/01/2023	11:15	6599-2
OLM0275/TO	DETRAN	TO01283676	14/01/2023	11:36	6599-2
QKL4057/TO	DETRAN	TO01283677	13/01/2023	17:24	7030-1
QKL4057/TO	DETRAN	TO01283678	13/01/2023	17:24	7340-0
QKL4057/TO	DETRAN	TO01283679	13/01/2023	17:24	5835-0
QKG7222/TO	DETRAN	TO01283680	13/01/2023	18:00	6599-2
MXD3563/TO	DETRAN	TO01283681	14/01/2023	10:15	5452-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001483/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OUI6F92/GO	DETRAN	SJ00GJ100M	24/02/2023	09:32	5541-1
QDS2G95/PA	DETRAN	SJ00GJ100N	24/02/2023	09:38	5541-1
QKJ3862/TO	DETRAN	SJ007Q3017	24/02/2023	09:44	7633-2

QWF7G27/TO	DETRAN	SJ00GJ1000	24/02/2023	09:46	5541-1
QDC4258/TO	DETRAN	SJ00GJ100P	24/02/2023	09:50	5541-1
RSA4F33/TO	AGETO	SJ00GC1007	24/02/2023	09:51	5010-0
PXE8054/MG	AGETO	SJ008V104Y	24/02/2023	09:53	5045-0
QWCBG78/TO	AGETO	SJ00GC1008	24/02/2023	10:04	5010-0
RSF8H51/TO	DETRAN	SJ00AY203D	24/02/2023	10:03	5010-0
MV8720/TO	DETRAN	SJ007Q3018	24/02/2023	10:38	6599-2
MVT2644/TO	DETRAN	SJ0067203T	24/02/2023	11:08	6637-1
MVT2644/TO	DETRAN	SJ0067203U	24/02/2023	11:26	6637-1
MVT2644/TO	DETRAN	SJ0067203V	24/02/2023	11:34	6653-1
RIM3H76/TO	DETRAN	SJ00EM501M	24/02/2023	10:15	7030-1
MWB2974/TO	DETRAN	SJ007Q3019	24/02/2023	11:39	7633-2
RIM3H76/TO	DETRAN	SJ00EM501N	24/02/2023	10:15	7048-1
RIM3H76/TO	DETRAN	SJ00EM501O	24/02/2023	10:15	7340-0
RIM3H76/TO	DETRAN	SJ00EM501P	24/02/2023	10:15	6912-0
OLH3J87/TO	DETRAN	SJ00A2900Y	24/02/2023	12:36	7048-1
QKE8252/TO	DETRAN	SJ00IX1002	24/02/2023	12:48	6599-2
QKJ8706/TO	DETRAN	SJ007Q301A	24/02/2023	13:36	7633-2
MVZ9184/TO	DETRAN	SJ007Q301B	24/02/2023	13:49	7030-1
MVZ9184/TO	DETRAN	SJ007Q301C	24/02/2023	13:51	7340-0
MWZ1104/TO	DETRAN	SJ00IH1005	24/02/2023	13:30	5010-0
MWZ1104/TO	DETRAN	SJ00IH1006	24/02/2023	13:30	6637-1
MWZ1104/TO	DETRAN	SJ00IH1007	24/02/2023	13:30	6599-2
NWJ8892/TO	AGETO	SJ00FT100E	24/02/2023	09:35	6769-0
ASUB410/PR	AGETO	SJ00FT100F	24/02/2023	09:40	6769-0
ORJ4J34/TO	DETRAN	SJ00IL1001	24/02/2023	16:51	5185-1
MWE7J21/TO	AGETO	SJ00FT100G	24/02/2023	10:00	7340-0
RBN0C70/GO	AGETO	SJ00FT100H	24/02/2023	17:12	5479-0
MWJ7362/TO	DETRAN	SJ009I2065	24/02/2023	17:07	6599-2
ERG1H38/SP	AGETO	SJ00FT100I	24/02/2023	10:00	5479-0
MVJ3033/TO	DETRAN	SJ00547004	24/02/2023	17:16	6912-0
RSA4B38/TO	DETRAN	SJ009B102L	24/02/2023	17:17	6637-1
QKB1733/TO	AGETO	SJ00FT100J	24/02/2023	11:11	6769-0
MWM2A34/TO	DETRAN	SJ009B102M	24/02/2023	17:24	5010-0
MWV7C34/TO	DETRAN	SJ00IH1008	24/02/2023	17:33	7048-1
JUL4679/PA	DETRAN	SJ00BR1038	24/02/2023	18:02	7030-1
QKC3732/TO	DETRAN	SJ006P2067	24/02/2023	18:36	5010-0
MWL5885/TO	DETRAN	SJ00B24042	24/02/2023	18:33	7048-1
QKC3732/TO	DETRAN	SJ006P2068	24/02/2023	18:41	6599-2
RSC7J69/TO	DETRAN	SJ00547005	24/02/2023	18:37	6653-1
RSC3F47/TO	DETRAN	SJ007Q301D	24/02/2023	18:48	5010-0
RSC3F47/TO	DETRAN	SJ007Q301E	24/02/2023	18:51	7340-0
RSC3F47/TO	DETRAN	SJ007Q301F	24/02/2023	18:52	6637-1
MXG1B15/TO	DETRAN	SJ00EP1011	24/02/2023	18:41	6912-0
MXA7874/TO	DETRAN	SJ00GB1006	24/02/2023	17:30	6599-2
QWD2136/TO	DETRAN	SJ00ER403V	24/02/2023	19:15	6050-1
RSE0G61/TO	DETRAN	SJ00G41005	24/02/2023	19:26	7056-1
RSE0G61/TO	DETRAN	SJ00G41006	24/02/2023	19:35	5010-0
CMX8734/TO	DETRAN	SJ00C91029	24/02/2023	20:33	5010-0
QKG9G14/TO	DETRAN	SJ008V104Z	24/02/2023	20:39	6599-2
QDC4029/PA	DETRAN	SJ00N8302Z	24/02/2023	20:48	5010-0
NVT5811/GO	DETRAN	SJ00AQ106M	24/02/2023	22:21	6912-0
MWM9973/TO	DETRAN	SJ00AQ106N	24/02/2023	22:27	6912-0
RSD0800/TO	DETRAN	SJ008Q107N	24/02/2023	22:28	6580-0
KAZ6435/GO	DETRAN	SJ00BW204O	24/02/2023	22:31	6599-2
COT8G23/TO	DETRAN	SJ00G31002	24/02/2023	22:36	5274-1
COT8G23/TO	DETRAN	SJ00G31004	24/02/2023	21:20	5274-1
COT8G23/TO	DETRAN	SJ00G31005	24/02/2023	22:24	5835-0
QKM0346/TO	DETRAN	TO02507074	24/02/2023	17:58	6670-0
QKM0346/TO	DETRAN	TO02507073	24/02/2023	17:58	6653-1
QNY4018/TO	DETRAN	TO02682225	24/02/2023	13:01	7633-2
RNZ1B01/MG	DETRAN	TO02682224	24/02/2023	12:59	6580-0
JJF0990/DF	DETRAN	TO02682223	24/02/2023	10:40	5525-0
OLM8619/TO	DETRAN	TO02246850	24/02/2023	10:16	5185-1
NKZ6911/TO	DETRAN	TO02506401	24/02/2023	10:32	7340-0
JHX7B92/TO	DETRAN	TO02507077	24/02/2023	17:54	5185-1
OLM1995/TO	DETRAN	TO02507094	24/02/2023	17:36	5185-1
JJA0045/DF	DETRAN	TO02507093	24/02/2023	17:34	5185-1
RSF7G71/TO	DETRAN	TO02507091	24/02/2023	17:38	6580-0
NKQ4748/TO	DETRAN	TO02507090	24/02/2023	17:40	6599-2
NKQ4748/TO	DETRAN	TO02507089	24/02/2023	17:40	5193-0
OX11G70/TO	DETRAN	TO02507088	24/02/2023	17:40	5185-1
ONB4069/TO	DETRAN	TO02507087	24/02/2023	17:40	5185-1
QKM0346/TO	DETRAN	TO02507075	24/02/2023	17:55	6670-0
ONB4069/TO	DETRAN	TO02507086	24/02/2023	17:40	7633-2
HJA4316/GO	DETRAN	TO02507085	24/02/2023	17:44	7633-2
OLH2611/TO	DETRAN	TO02507084	24/02/2023	17:46	5185-1
QKJ5953/TO	DETRAN	TO02507083	24/02/2023	17:46	6670-0
LOZ1441/TO	DETRAN	TO02507082	24/02/2023	17:50	5193-0
PBN8E10/TO	DETRAN	TO02507081	24/02/2023	17:48	5193-0

NWF5151/GO	DETRAN	TO02507080	24/02/2023	17:50	5185-1
MVY8008/TO	DETRAN	TO02507079	24/02/2023	17:50	6653-1
MWP8191/TO	DETRAN	TO02507078	24/02/2023	17:52	6653-1
QKM0346/TO	DETRAN	TO02507076	24/02/2023	17:55	7099-1
OGV1C47/TO	AGETO	RE00448365	16/02/2023	10:23	6270-0
OOM6845/MS	AGETO	RE00448366	16/02/2023	10:42	6068-2
MXA7639/TO	DETRAN	TO02682220	23/02/2023	07:20	7366-2
QKG4899/TO	DETRAN	TO02202102	21/02/2023	02:04	5452-1
EUO1C12/TO	DETRAN	TO02202103	21/02/2023	02:05	5452-1
OYA3895/TO	DETRAN	TO02202104	21/02/2023	02:17	5452-1
OPR5D33/GO	DETRAN	TO02202106	21/02/2023	02:19	5452-1
JJH2E34/GO	DETRAN	TO02202107	21/02/2023	02:20	5452-1
QWD1B86/TO	DETRAN	TO02201386	21/02/2023	02:36	6653-1
QWD1B86/TO	DETRAN	TO02201387	21/02/2023	02:36	6637-1
QWD1B86/TO	DETRAN	TO02201388	21/02/2023	02:36	6670-0
RSD1H02/TO	DETRAN	TO02201389	21/02/2023	03:01	6580-0
QWD1B86/TO	DETRAN	TO02506578	21/02/2023	02:36	6580-0
OLJ5J70/TO	DETRAN	TO02201583	21/02/2023	01:55	5452-1
MWU5294/TO	DETRAN	TO02201559	16/02/2023	17:38	5550-0
RF9AC65/MG	DETRAN	TO02201557	16/02/2023	17:37	5487-0
OZR6H88/GO	DETRAN	TO02202006	19/02/2023	00:28	5452-1
QNA7C70/TO	DETRAN	TO02202007	19/02/2023	00:31	5452-1
FQR7H93/TO	DETRAN	TO02202008	19/02/2023	00:32	5452-1
NFD5572/TO	DETRAN	TO02202009	19/02/2023	00:33	5452-1
GGG3405/MG	DETRAN	TO02202010	19/02/2023	00:33	5452-1
HCL7599/TO	DETRAN	TO02202012	19/02/2023	00:41	5452-1
OLM8608/TO	DETRAN	TO02202013	19/02/2023	00:43	5380-0
MWS6164/TO	DETRAN	TO02202014	19/02/2023	00:44	5380-0
MWV5D77/TO	DETRAN	TO02201702	19/02/2023	22:41	5010-0
MWV5D77/TO	DETRAN	TO02201703	19/02/2023	22:41	6599-2
OOD7D76/TO	DETRAN	TO02201953	19/02/2023	00:57	5274-1
NFK0098/GO	DETRAN	TO02201463	19/02/2023	00:10	5010-0
OYB4F67/TO	DETRAN	TO02718880	18/02/2023	20:26	6670-0
OYC3576/TO	DETRAN	TO02718889	18/02/2023	23:58	5452-2
MWR4896/TO	DETRAN	TO02718890	18/02/2023	23:59	5452-2
MXE7018/TO	DETRAN	TO02718891	19/02/2023	00:01	5452-2
MWZ2191/TO	DETRAN	TO02718892	19/02/2023	00:02	5452-2
PRJ0E80/TO	DETRAN	TO02718894	19/02/2023	00:02	5452-1
OVZ6331/RN	DETRAN	TO02718895	19/02/2023	00:10	5185-1
OOE7721/GO	DETRAN	TO02718896	19/02/2023	00:12	6670-0
MWB3249/TO	DETRAN	TO02506569	19/02/2023	00:19	5185-1
NND5920/TO	DETRAN	TO02506570	19/02/2023	00:21	5185-1
NHQ4G32/TO	DETRAN	TO02506572	19/02/2023	00:27	5185-1
QKC8559/TO	DETRAN	TO02506573	19/02/2023	00:28	5185-1
MXC1299/TO	DETRAN	TO02506574	19/02/2023	00:31	5185-1
MWB7005/TO	DETRAN	TO02506571	19/02/2023	00:26	5185-1
SGP4C28/DF	DETRAN	TO02506575	19/02/2023	00:37	5452-1
RSB9F57/TO	DETRAN	TO02506576	19/02/2023	00:39	5452-1
NSI2912/TO	DETRAN	TO02506568	19/02/2023	00:16	5185-1
ONB0134/TO	DETRAN	TO02506580	21/02/2023	23:01	5185-1
OOC9968/TO	DETRAN	TO02506577	19/02/2023	00:44	5452-1
JQE6352/TO	DETRAN	TO02506552	18/02/2023	18:31	6599-2
MWX9805/TO	DETRAN	TO02202015	19/02/2023	00:47	5452-1
MWM5135/TO	DETRAN	TO02202016	19/02/2023	00:49	5452-1
HCD5080/MG	DETRAN	TO02202017	19/02/2023	00:52	5452-1
OYB5852/TO	DETRAN	TO02718874	18/02/2023	16:34	5185-1
PRY2166/GO	AGETO	RE00448311	18/02/2023	18:29	6068-2
AUA4J79/MT	AGETO	RE00448359	14/02/2023	20:06	6823-1
AUA4J79/MT	AGETO	RE00448358	14/02/2023	20:06	5746-3
FUN5C16/SP	AGETO	RE00448356	14/02/2023	18:40	5746-3
FUN5C16/SP	AGETO	RE00448357	14/02/2023	18:40	5835-0
PPA9J07/MT	AGETO	RE00448354	14/02/2023	13:58	6068-2
JBF5D86/RS	AGETO	RE00448355	14/02/2023	17:28	6068-2
FDL7352/BA	AGETO	RE00448360	15/02/2023	08:13	6068-2
OVT1102/DF	AGETO	RE00448353	14/02/2023	09:34	6068-2
SFS3E62/ES	AGETO	RE00448387	22/02/2023	09:25	6068-2
QJV5152/SC	AGETO	RE00448386	22/02/2023	08:26	6068-2
QWD0126/TO	DETRAN	TO00299786	21/02/2023	19:15	5835-0
QWD0126/TO	DETRAN	TO00299785	21/02/2023	19:13	5185-1
MJB8B25/SC	AGETO	RE00448378	20/02/2023	15:00	6823-1
QWD0126/TO	DETRAN	TO00299784	21/02/2023	19:10	6068-1
MJB8B25/SC	AGETO	RE00448381	22/02/2023	15:00	6017-4
QKE0H77/TO	DETRAN	TO02246417	21/02/2023	19:15	7633-2
REB8G44/SC	AGETO	RE00448382	22/02/2023	18:58	5746-3
RIM749/TO	DETRAN	TO00283318	20/02/2023	18:13	5010-0
MWY0F03/TO	DETRAN	TO00283320	21/02/2023	19:18	5010-0
LSK4D49/TO	AGETO	RE00448385	22/02/2023	19:29	5746-3
PQW9750/GO	AGETO	RE00448317	22/02/2023	19:20	5746-3
MWU0417/TO	DETRAN	TO00283323	21/02/2023	17:38	6599-2
OXQ7199/MA	DETRAN	TO00283324	21/02/2023	17:39	5193-0
PSL9B90/TO	DETRAN	TO00283325	21/02/2023	22:03	5193-0

RBR1D67/GO	AGETO	RE00448314	22/02/2023	18:58	5746-3
RBR1D67/GO	AGETO	RE00448315	22/02/2023	18:58	5835-0
RQS9F75/ES	AGETO	RE00448388	22/02/2023	23:27	6068-2
GGW2E43/SP	AGETO	RE00448316	22/02/2023	18:59	5746-3
RSF0C95/TO	AGETO	RE00448390	22/02/2023	22:10	5746-3
RSF0C95/TO	AGETO	RE00448389	22/02/2023	22:10	6068-2
MXB8366/TO	AGETO	RE00448322	22/02/2023	23:13	5746-3
MXB8366/TO	AGETO	RE00448323	22/02/2023	23:13	6980-0
MXB8366/TO	AGETO	RE00448321	22/02/2023	23:13	6823-1
PQW9750/GO	AGETO	RE00448319	22/02/2023	19:20	6831-1
MWQ7C99/TO	AGETO	RE00432786	17/02/2023	17:09	7633-2
RBU3C17/GO	AGETO	RE00432787	17/02/2023	17:09	7633-2
QKL1H04/TO	AGETO	RE00433156	17/02/2023	14:27	7633-2
JIS3458/DF	AGETO	RE00433157	17/02/2023	15:01	5967-0
RSD3G06/TO	AGETO	RE00433158	17/02/2023	15:48	7633-2
OLH9A21/TO	AGETO	RE00433159	19/02/2023	15:50	7633-2
PQX9215/TO	AGETO	RE00433160	17/02/2023	16:01	7633-2
NLO1D60/GO	AGETO	RE00433161	17/02/2023	16:05	7633-2
SCJ9E47/GO	AGETO	RE00433162	17/02/2023	15:58	7633-2
RVQ0E64/MS	AGETO	RE00433163	17/02/2023	16:20	5967-0
OYB5659/TO	AGETO	RE00433164	17/02/2023	16:46	7633-2
GHM4F43/TO	AGETO	RE00433165	17/02/2023	16:52	5967-0
OVC4135/BA	AGETO	RE00433166	17/02/2023	16:52	5967-0
RKG7E94/RJ	AGETO	RE00433167	17/02/2023	16:59	5967-0
QKD5798/TO	AGETO	RE00433169	17/02/2023	17:33	7633-2
QKG2276/TO	AGETO	RE00433170	17/02/2023	17:14	5967-0
QWD6J16/TO	DETRAN	TO00154864	19/02/2023	01:24	6599-2
QWD6J06/TO	DETRAN	TO00154865	19/02/2023	07:25	6599-2
MWC1284/TO	DETRAN	TO01517258	08/02/2023	17:52	6599-2
MWC1284/TO	DETRAN	TO01517259	08/02/2023	17:52	6912-0
QWDOH94/TO	AGETO	RE00433171	17/02/2023	17:15	5967-0
MWQ7C99/TO	AGETO	RE00433172	17/02/2023	17:12	5193-0
RSD6G60/TO	AGETO	RE00433173	17/02/2023	17:36	5967-0
OYU5H98/TO	AGETO	RE00433174	17/02/2023	17:39	5967-0
QKM8541/TO	AGETO	RE00433175	17/02/2023	17:44	5185-1
RSE6D31/TO	AGETO	RE00433225	17/02/2023	07:37	5967-0

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Maria Neves Sales de Almeida Mat. Func. 468530	2021/40310/000199 Cont. nº 03/2023	Prestação de serviços de limpeza e conservação (áreas internas e externas) com fornecimento de mão de obra residente e não residente (equipe volante) e com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, para atender as necessidades do NATURATINS.

ART. 2º São atribuições do fiscal de contrato;

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 38/2023/NATURATINS/GABIN, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

RURALTINS

PORTARIA Nº 16/2023-GABPRES, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, a pedido do Presidente:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR
11187328/1	Rosiane de Souza Luz	Gabinete do Presidente	Diretoria de Empreendedorismo Rural	01/03/2023
359480/1	Sebastião Pelizari Junior	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Diretoria de Empreendedorismo Rural	04/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 17/2023/GABPRES, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública para levantamento de beneficiários do Programa Alimenta Brasil - PAB na modalidade Compra com Doação Simultânea com dispensa de licitação, conforme art. 5, do Decreto 10.880, de 02 de dezembro de 2021.

O RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede na 302 Norte, Av. NS 02, Lt. 01 e 02 em Palmas - Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.507/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Washington Luís Campos Ayres, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, a luz do art. 16, da Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, combinado com o art. 4º do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012 e o inciso I da cláusula terceira do Termo de Adesão nº 01034/2022, firmado entre o Governo do Estado e o Ministério da Cidadania-MC, que estabelece as normas e procedimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea, vem realizar Chamada Pública para levantamento de beneficiários, fornecedores e consumidores de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa Alimenta Brasil-PAB.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a identificação da demanda e o cadastramento prévio de agricultores familiares que desejam comercializar e das entidades que queiram se beneficiar com os gêneros alimentícios adquiridos por meio do Programa Alimenta Brasil-PAB na modalidade compra direta com doação simultânea para o exercício de 2023.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES - agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no Decreto 10.880 de 02 de dezembro de 2021

UNIDADE RECEBEDORA - organização formalmente constituída que recebe os alimentos e os fornece a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, pelas demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e pela rede pública e filantrópica de ensino.

Rede Socioassistencial - unidades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que ofereçam serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social:

a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS, que possua interface com as demais políticas públicas e articule, coordene e ofereça os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

b) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP: equipamento voltado para o atendimento especializado à população em situação de rua;

c) Equipamento que ofereça o serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral;

d) Entidade e organização de assistência social: entidade e organização sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, presta atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atua na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social; e

Equipamentos de Alimentação e Nutrição:

a) Restaurantes Populares;

b) Cozinhas Comunitárias;

c) Bancos de Alimentos;

d) Estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de saúde, educação, justiça e segurança pública; e

e) Unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem cem por cento de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares exclusivamente ao Sistema Único de Saúde - SUS.

DO CADASTRAMENTO

Os beneficiários fornecedores e consumidores, que tenham interesse em participar do Programa Alimenta Brasil-PAB na modalidade compra como doação simultânea durante o exercício de 2023 deverá recorrer a Unidade Local ou Regional do RURALTINS do seu respectivo município até o dia 14 de abril de 2023 e providenciar seu cadastramento.

Ficam facultadas as Entidades, a efetuarem seus cadastros diretamente no sítio do RURALTINS, conforme orientações do anexo único deste Edital.

O cadastramento das entidades será efetivado se a documentação comprobatória atender os requisitos exigidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos.

O cadastramento prévio não gera obrigação de aquisição dos gêneros alimentos, sendo que, a efetivação do cadastro dependerá das metas, limites financeiros e aprovação da proposta por parte da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - SEISP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de março de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

ANEXO ÚNICO

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES

1. Entrar no Portal: <http://ruraltins.to.gov.br/> no menu Compra Direta Local - Cadastro de Entidades e inserir os dados solicitados para o cadastramento das Entidades;

1.1. No caso da entidade já ser beneficiada pelo programa nos anos anteriores manter o CNPJ atual e apenas atualizar os dados do sistema SICPAA.

2. No caso de Entidades Públicas que não possuam CNPJ próprio poderão utilizar o da Prefeitura ou da Secretaria a qual está vinculada tais como:

- a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- b) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP;
- c) Restaurantes Populares;
- d) Cozinhas Comunitárias;
- e) Bancos de Alimentos;
- f) Redes públicas de saúde, educação, justiça e segurança pública;

3. Quando se tratar da rede pública de ensino, Escolas Estaduais e Municipais, que não possuam CNPJ próprio, deverão utilizar respectivamente o CNPJ da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ou CNPJ da mantenedora, tais como Associações de Pais e Mestres e de Apoio.

4. Além do cadastramento das Entidades é necessário enviar anexo ao cadastramento, o planejamento do quantitativo por produto que cada Entidade pretende receber. Para tanto disponibilizamos no Portal: [http://ruraltins.to.gov.br/no menu Compra Direta Local - Portaria de Preços nº 09/2023/GABPRES, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023](http://ruraltins.to.gov.br/no%20menu%20Compra%20Direta%20Local%20-%20Portaria%20de%20Preços%20nº%2009/2023/GABPRES,%20DE%2013%20DE%20FEVEREIRO%20DE%202023,%20que%20consta%20a%20relação%20dos%20produtos%20a%20serem%20adquiridos%20dos%20agricultores%20e%20distribuídos%20as%20entidades%20cadastradas,%20porém,%20para%20selecionar%20e%20quantificar%20os%20produtos%20faz-se%20necessário%20observar%20se%20os%20mesmos%20são%20ofertados%20no%20respectivo%20município,%20para%20tanto,%20recomendamos%20recorrer%20a%20Unidade%20do%20RURALTINS.), que consta a relação dos produtos a serem adquiridos dos agricultores e distribuídos as entidades cadastradas, porém, para selecionar e quantificar os produtos faz-se necessário observar se os mesmos são ofertados no respectivo município, para tanto, recomendamos recorrer a Unidade do RURALTINS.

Observação:

➤ Produtos de origem animal deverão ser inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).

➤ Para os alimentos processados de origem vegetal e panificáveis pela Vigilância Sanitária.

➤ Polpas de frutas devem ser registradas no SIF.

5. Recomendamos que estes trabalhos sejam articulados e efetuados em parceria com os técnicos da Unidade Local ou Regional do RURALTINS, pois os mesmos estão treinados e orientados sobre o recadastramento.

6. Após a conclusão do cadastramento no portal do RURALTINS, as Entidades deverão imprimir e juntar toda a documentação relacionada no formulário de cadastro, assinar e protocolizar na Unidade do RURALTINS que presta atendimento no respectivo Município até 14 de abril de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/34491/000123
 CONTRATO: 037/2018
 TERMO ADITIVO Nº 05/2023
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: AZEVEDO HOLDING LTDA.
 CNPJ: 25.461.688/0001-38.
 OBJETO: Locação de imóvel destinado a Instalação do Almoxarifado Central no município de Palmas.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 40.640,91 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 0100666666, 0240666666.
 VALOR TOTAL: R\$ 40.640,91 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos)
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023
 SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Azevedo Holding LTDA - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/3449/000311
 CONTRATO: 018/2019
 TERMO ADITIVO Nº 01/2023
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: JOÃO FUZIO COSTA.
 CPF: XXX.XXX.171-87.
 OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender O ESCRITÓRIO local de Araguaína-TO .
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 50.830,19 (cinquenta mil e oitocentos e trinta reais e dezenove centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 0100666666.
 VALOR TOTAL R\$ 50.830,19 (cinquenta mil e oitocentos e trinta reais e dezenove centavos).
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
 SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, João Fuzio Costa - Contratado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 40/2023/RELT6-DILIG

Processo nº 323/2018 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - Assunto: Tomada de Contas Especial - Por Conversão conforme Resolução nº 597/2021-PLENO, visando apurar indícios de Irregularidades na Celebração e Execução de Convênios Administrativos Provenientes da Destinação de Recursos Públicos Oriundos de Emendas Parlamentares, realizadas nos anos de 2015, 2016 e 2017, entre o Estado do Tocantins - Exercício 2015. Nos termos do Despacho nº 1705/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Eliene de Assis, Representante à época da Duas Rodas Moto clube, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
 Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023/ADM

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APLICAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, NOS MUNICÍPIOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: L.P.B. COVALO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.543.642-0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00. VIGÊNCIA: 06/03/2023 à 13/03/2023.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de Março de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2023/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023/ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023/ADM, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2023/ADM, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE MEMORAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, E ATUAR EM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 27 de Janeiro de 2023, Edição 6.259. Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023/ADM, Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/ADM. Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Paulo Antônio de Lima Segundo
Prefeitura Municipal

RESPOSTA À CONTRATANTE J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA

À Representante Legal da Empresa,
J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02, BRAS,
São Paulo - SP, CEP: 03.032-001, NATÁLIA MENDES SARRAFF

Prezada Senhora,

Em resposta ao pedido/requerimento datado em 17 de novembro de 2022 e assinado de forma digital por Pedro Paulo da Silva Filho, OAB/PE35.788, onde a notificante pugna-se pelo parcelamento do valor a restituído e/ou devolvido aos cofres municipais, em detrimento do cancelamento do show que deveria ter sido realizado em 12.11.2022.

É cediço que, houve um contrato de prestação de serviços nº 012/2022, firmada em 16 de setembro de 2022, (realização de Show artísticos) entre a empresa supra e o Município de Alvorada/TO, para realização de show no dia 12.11.2022 (aniversário de 59 anos do Município supra com apresentação da cantora JOELMA. Ocorre que, no dia do evento houve o cancelamento do referido show sob alegação cantora JOELMA havia sido diagnosticada com COVID19.

Quanto a vigência do contrato está estipulada na cláusula terceira - da vigência, logo, não há previsão de prorrogação do referido contrato, vez que, trata-se de contratação de prestação serviços - show artísticos para comemoração dos 59 anos do Município de Alvorada/TO, assim, refutamos tal alegação, que a Contratante tenha descumprido o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ademais, o referido contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e não a LEI citada pela contratada. Ademais, consta na cláusula quinta - valor e forma de pagamento, no item 5.1.2, dispõe que caso a contratada na realizar os serviços fará restituição dos valores até o 5º dia após a inexecução total dos serviços, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) reais de cachê a serem pagos da seguinte forma, e na conta bancária abaixo especificada:

Forma de Pagamento	1ª Parcela - 50% do contrato - R\$ 100.000,00 - 16/09/2022 2ª Parcela - 50% do contrato - R\$ 100.000,00 - 12/11/2022
Banco	CAIXA (003)
Agência	3775
Conta Corrente	00000728-2
Nome	J MUSIC EDITORA E PROD ART LTDA
CNPJ/MF	39.888.402/0001-00

5.1.1 Os valores serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, não estando livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

5.1.2 Se acaso houver descumprimento pela parte da CONTRATADA de não realizar os serviços contratados, os valores pagos pela CONTRATANTE deverão ser restituídos imediatamente até o quinto dia útil após a data contratada para a realização do serviço, sob pena de multa no valor de 5% (cinco por cento) pela inexecução total do contrato.

Ainda sobre os termos contratual, resta de forma cristalina as obrigações da contratada na cláusula décima - das obrigações da contratada, o item 10.3, dispõe que será de inteira responsabilidade da contratada (estrutura de camarins e apoio, transporte dos artistas e toda a equipe, bem ainda, despesas com hospedagens e alimentação da equipe e do artista, assim como, montagem e desmontagem do cenário musical). Veja-se:

— suporte toda a estrutura da Banda.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 Não poderá realizar shows em cidades com menos de 200km de distancia do Município de Alvorada/TO em 02(dois) dias anterior a data do evento "Alvorada 59 anos".

10.3 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, assim como todos os custos diretos e indiretos oriundos destes:

- Estrutura de camarins e apoio.
- As despesas decorrentes do Transporte dos artistas, e toda equipe de operação técnica, até a cidade local do show.
- Arcar com despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe e artista.
- Arcar com a montagem do cenário musical.

Lado outro, consta também, contido na cláusula décima segunda - penalidades e na cláusula décima terceira - rescisão do contrato, item I, a rescisão contratual poderá ocorrer com o descumprimento das obrigações contratuais. Doutra banda, o código do consumidor em seu art. 14, diz que o fornecedor responde independentemente da culpa, vejamos:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Nunca é demais recordar que, de fato os arts. 186 e 927 do Código Civil, resta de forma clara, que aquele que causar danos a outrem comete ato ilícito, assim, a Contratada causou danos a Contratante em cancelar o show e não devolver os valores pagos nos termos do contrato. Na mesma linha de entendimento, os tribunais asseveram acerca da responsabilidade do fornecedor de serviço, veja-se o entendimento do TJMG:

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CANCELAMENTO REPENTINO DE SHOW. PROBLEMAS DE SAÚDE DO CANTOR. FORTUITO INTERNO. DANOS MATERIAIS. DESPESAS COM VIAGEM. DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. Para que se configure a responsabilidade civil nas relações de consumo, é suficiente a prova da prática do ato ilícito e do nexo de causalidade entre essa conduta e o dano, sendo prescindível a constatação da culpa.

EMENTA: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CANCELAMENTO DE SHOW - CASO FORTUITO

- IMPOSSIBILIDADE DE REMARCAÇÃO DO EVENTO - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO - CABIMENTO.

- Em sendo impossível a realização do show em decorrência de doença de um dos artistas e não sendo possível o ajuste entre as partes de remarcação do evento, principalmente, em razão do longo tempo decorrido, cabível a rescisão contratual com a restituição do valor pago pelo contratante. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.21.278272-6/001, Relator(a): Des.(a) Evandro Lopes da Costa Teixeira, 17ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 25/05/2022.

Diante do exposto, não ocorrendo devolução dos valores de forma voluntária pela contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da recepção desta Notificação, será ajuizada ação própria, neste sentido. Já que a Contratante tentou até a exaustão, a solução deste assunto, ou seja, a devolução dos valores pagos pelo show que deveria ter sido realizado no aniversário de 59 anos do Município de Alvorada/TO, não tendo sido atendido após incontáveis contatos e solicitações neste sentido.

Alvorada/TO, 29 de dezembro de 2022.

Paulo Antonio de Lima Segundo
CONTRATANTE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023/ADM-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE TO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 014/2023/ADM, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa ARP 001/2023/ADM - ANTONIO NEIDES DO AMARAL-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.769.312/0001-20, totalizando o valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 08/03/2023.

Alvorada/TO, 08 de março de 2023.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal De Infraestrutura e Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 27/03/2023, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARECHAL RONDON, DUQUE DE CAXIAS, JOÃO PESSOA, PAULO I E AVENIDA SANTAANGELA, NA CIDADE DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 08 de março de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 28/03/2023, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/FMAS, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA CIDADE DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 08 de março de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

CARRASCO BONITO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO presencial Nº 06/2023. Proc. Licitatório nº 37/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO. Abertura: 23/03/2023, às 08h15min.

PREGÃO presencial Nº 07/2023. Proc. Licitatório nº 38/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de peças de reposição, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO. Abertura: 23/03/2023, às 14h15min.

PREGÃO presencial Nº 08/2023. Proc. Licitatório nº 39/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada prestação de serviços de tornearia e solda elétrica, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO. Abertura: 24/03/2023, às 08h15min.

Local de realização do certame: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: www.carrascobonito.to.gov.br. Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, ou telefone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 08 de março de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO presencial Nº 09/2023. Proc. Licitatório nº 40/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa visando eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. Abertura: 24/03/2023, às 14h15min.

Local de realização do certame: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: www.carrascobonito.to.gov.br. Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, ou telefone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 08 de março de 2023.

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 014/2023.

Homologa o Resultado Final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Figueirópolis e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o resultado do IV Concurso Público do Poder Executivo, apresentado na Resolução CECF nº 006/2022, de 30 de dezembro de 2022, da Comissão Especial de Concurso Público, desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do IV Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 27 de abril de 2020 e suas rerratificações, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas, constantes do Edital referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês janeiro de 2023.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - 2020

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 014/2023

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA02 (AC*) - 01 vaga					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001511	069.***-28	WARLEY RIBEIRO PINTO	75.00	Classificado
002	001082	755.***-63	CLEBER JACINTO BORGES	67.50	Aprovado
003	000862	052.***-01	RAYNA LORENA FERNANDES DOS SANTOS	67.50	Aprovado
004	000739	058.***-52	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	65.00	Aprovado
005	001326	075.***-05	SUIANY GAMA CANTUÁRIO	62.50	Aprovado
006	000292	054.***-01	ARTUR VIANA DANTAS	60.00	Aprovado
007	001430	020.***-50	FERNANDA SOARES OLIMPIO	57.50	Aprovado
008	000486	051.***-00	RIDJALVA DANTAS BATISTA	55.00	Aprovado
009	001359	019.***-19	VABIL NUNES DE SOUSA	52.50	Aprovado
010	001443	040.***-75	KATIELES GUIMARÃES	50.00	Aprovado
011	000872	042.***-52	ABILLA QUIXABA DA ROCHA	50.00	Aprovado
012	000976	080.***-28	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PINTO	50.00	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA06 (AC*) - 01 vaga					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000548	051.***-83	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	60.00	Classificado
002	001487	050.***-76	THAYNARA GONÇALVES DE SOUZA LUZ	55.00	Aprovado
003	001240	001.***-85	REGINA PINHEIRO DO CARMO SOUSA	52.50	Aprovado
004	001167	058.***-82	CAMYLLA CHAVEIRO DA COSTA MENDES	52.50	Aprovado
005	001301	060.***-02	GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR	52.50	Aprovado
006	001002	809.***-68	GILMÁRIA MARIA DE SOUZA	50.00	Aprovado
007	000971	044.***-05	MARINETE RIBEIRO BRITO	50.00	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA12 (AC*) - 01 vaga					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000842	829.***-15	FERNANDO PINTO DE ASSUNÇÃO	62.50	Classificado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA15 (AC*) - 01 vaga					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000654	022.***-30	LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO MORAIS	65.00	Classificado
Cargo: Agente de Vigilância (AC*) - 04 vagas					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000888	817.***-00	EDNON PATRICK STIVAL	77.50	Classificado
002	000694	081.***-90	THALYSSON FELIPE RODRIGUES DA SILVA	75.00	Classificado
003	001409	003.***-75	MARCIO ARAÚJO SANTOS	72.50	Classificado
004	000950	056.***-19	ALEX BRENDON LISBOA RIBEIRO	72.50	Classificado
005	000937	013.***-96	JOSEAN CARLOS SALVIANO BEZERRA	70.00	Aprovado
006	000057	045.***-20	MARX SUEL MARTINS NERES	70.00	Aprovado
007	000934	051.***-45	HENRIQUE PEREIRA DE ASSUNÇÃO NETO	67.50	Aprovado
008	001243	060.***-05	RODRIGO JOSÉ DE JESUS ALVES SANTOS	67.50	Aprovado
009	001435	025.***-30	LUIZ LEÔNICO AGUIAR VIANA NETO	65.00	Aprovado
010	000930	311.***-59	REUTER BARROS DE SOUZA	62.50	Aprovado
011	000312	042.***-52	ABILLA QUIXABA DA ROCHA	62.50	Aprovado
012	000010	649.***-68	SERGIO DE OLIVEIRA RAMOS	57.50	Aprovado
013	001439	794.***-53	JORGE MAGALHÃES CHAGAS	57.50	Aprovado
014	001303	013.***-56	WELLINGTON PEREIRA BARROS	57.50	Aprovado
015	000942	046.***-70	DAIANE TATIELE ZIMMERMANN	57.50	Aprovado
016	001314	058.***-00	THALYSSON RHAONE BARBOSA LEITE	57.50	Aprovado
017	000898	894.***-20	NOÉ CAMPOS DE CARVALHO	55.00	Aprovado
018	000407	929.***-15	RONAN BEZERRA MOTA	55.00	Aprovado
019	001426	028.***-08	IZABEL ARAÚJO AGUIAR RIBEIRO	52.50	Aprovado

020	001529	004.***.***-56 - FERNANDES PEREIRA DAMACENA	52.50	Aprovado
021	000430	895.***.***-15 - LINDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
022	001188	030.***.***-81 - RAFAEL MOREIRA DE SOUZA	50.00	Aprovado
Cargo: Agente de Vigilância (RPD**) - 00 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE INSCRITO				
Cargo: Assistente Administrativo (AC*) - 03 vagas				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001099	024.***.***-51 - RIDSON MATEUS DA COSTA CASTRO	70.00	Classificado
002	001115	069.***.***-59 - LEANDRA VIANA LIMA	70.00	Classificado
003	000878	066.***.***-89 - LAÍS TEIXEIRA DE ALMEIDA	62.50	Classificado
004	000655	037.***.***-02 - ANA CLAUDIA JORGE CORTEZ	60.00	Aprovado
005	000678	084.***.***-06 - JAIR RIBEIRO BARBOSA FILHO	57.50	Aprovado
006	001490	014.***.***-78 - TAKASSIO DIAS DA SILVA	55.00	Aprovado
007	000108	051.***.***-45 - HENRIQUE PEREIRA DE ASSUNÇÃO NETO	55.00	Aprovado
008	001110	861.***.***-60 - LUANA LOPES DE OLIVEIRA	55.00	Aprovado
009	001297	086.***.***-20 - GEOVANA DE SOUSA DIAS	55.00	Aprovado
010	000205	036.***.***-59 - VINÍCIUS DA COSTA LOUZEIRA	52.50	Aprovado
011	000909	019.***.***-26 - NAYKCON CAMPOS RIBEIRO	50.00	Aprovado
012	001329	036.***.***-84 - NAIARA SOARES QUEIROZ	50.00	Aprovado
013	001092	026.***.***-99 - FERNANDA DA CRUZ	50.00	Aprovado
014	001218	050.***.***-96 - THATIANNA CRISÓSTOMO DE ABREU	50.00	Aprovado
015	000837	013.***.***-12 - GIISA ROCHA SANTANA RODRIGUES	50.00	Aprovado
Cargo: Assistente Social (AC*) - 02 vagas				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				
Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário (AC*) - 01 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				
Cargo: Auxiliar de Creche (AC*) - 07 vagas				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001182	005.***.***-73 - LUDMILA DA SILVA GUIMARAES DE BRITO	65.00	Classificado
002	000437	026.***.***-00 - SANDRA MARIA LOPES SARAIVA	65.00	Classificado
003	001489	096.***.***-42 - ANALANDA PEREIRA ALVES	60.00	Classificado
004	000905	076.***.***-94 - MARIA EDUARDA MARTINS DE SOUZA	57.50	Classificado
005	001328	104.***.***-26 - MONICA BATISTA FAGUNDES ALVES	55.00	Classificado
006	000999	707.***.***-50 - ISLAYNE SARINNE RIBEIRO DE CARVALHO	55.00	Classificado
007	000511	017.***.***-80 - NUBIA DOS SANTOS GURGEL	52.50	Classificado
008	000096	074.***.***-20 - LETÍCIA LIMA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
009	000721	886.***.***-49 - LUDILENE GOMES DOS REIS SOUZA	50.00	Aprovado
010	001467	035.***.***-14 - ADRIELLE MARIA DA SILVA	50.00	Aprovado
011	001131	078.***.***-31 - FERNANDA SOUSA MARQUES	50.00	Aprovado
Cargo: Auxiliar de Creche (RPD**) - 00 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				
Cargo: Auxiliar de Lavanderia (AC*) - 01 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (AC*) - 03 vagas				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001441	960.***.***-87 - ELIANE ROSA OLIVEIRA	65.00	Classificado
002	000725	039.***.***-02 - ELANIA RODRIGUES NOLETO	62.50	Classificado
003	000529	020.***.***-84 - DELSONILHA OLIVEIRA CANTUÁRIO	55.00	Classificado
004	001534	050.***.***-00 - ELENIR BANDEIRA SARAIVA	55.00	Aprovado
005	001022	894.***.***-04 - CLEYS PINTO DE ASSUNÇÃO	50.00	Aprovado
006	001154	012.***.***-80 - CLEONICE FERREIRA DE SA	50.00	Aprovado
007	001172	701.***.***-61 - LUZIA PEREIRA DA SILVA	50.00	Aprovado
008	001327	022.***.***-43 - SUENE SALES FERREIRA	50.00	Aprovado
009	000846	046.***.***-30 - CAROLINE PEREIRA LIMA MENDES ESPINDOLA	50.00	Aprovado
Cargo: Cirurgião Dentista (AC*) - 01 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				

Cargo: Enfermeiro (AC*) - 05 vagas				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000906	946.***.***-68 - CAMILA CARVALHO LÚCIO	72.50	Classificado
002	000542	037.***.***-12 - DELÂNHY PEREIRA DA SILVA	67.50	Classificado
003	000344	935.***.***-53 - SAULO DE FRANÇA QUIXABEIRA	62.50	Classificado
004	000004	036.***.***-60 - RENATA CRISTINA RAMOS MELO	62.50	Classificado
005	000975	010.***.***-90 - BRUNA DE OLIVEIRA BROLLO	60.00	Classificado
006	001367	041.***.***-92 - JORDANO COSTA OLIVEIRA	60.00	Aprovado
007	000881	041.***.***-31 - FERNANDA ALVES DA SILVA	60.00	Aprovado
008	000912	051.***.***-45 - MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	57.50	Aprovado
009	000944	006.***.***-78 - SEBASTIANA THAYLLA FERNANDA ROSA RODRIGUES	57.50	Aprovado
010	000130	004.***.***-60 - SILVIA OLIVEIRA CRUZ	55.00	Aprovado
011	001331	065.***.***-59 - GABRIELLY FERREIRA ROCHA DELFINO	55.00	Aprovado
012	000914	028.***.***-09 - LUCIANA JERÔNIMO DE OLIVEIRA	52.50	Aprovado
013	000882	002.***.***-54 - MÁRCIO RONIELE DE SOUSA OLIVEIRA	52.50	Aprovado
014	000814	028.***.***-03 - BRUNA DA SILVA COELHO	52.50	Aprovado
015	001499	050.***.***-62 - KARINE LIMA CAROLINO	52.50	Aprovado
016	001174	057.***.***-75 - PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GURGEL	52.50	Aprovado
017	000978	895.***.***-49 - ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	50.00	Aprovado
018	001503	006.***.***-33 - SARAH BAILÃO MARTINS	50.00	Aprovado
019	000592	017.***.***-83 - FLAVIANE TELES DA SILVA	50.00	Aprovado
020	001268	077.***.***-62 - JORDANA MICKAELLA DE SOUSA DIAS	50.00	Aprovado
Cargo: Farmacêutico (AC*) - 01 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000943	006.363.011-76 - WANESSA FERREIRA MACHADO	52.50	Classificado
Cargo: Farmacêutico/Bioquímico (AC*) - 01 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE INSCRITO				
Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária (AC*) - 01 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001055	057.***.***-00 - FRANCISCO MATIAS LEMES	67.50	Classificado
002	000415	705.***.***-46 - EDUARDO RIBEIRO SARAIVA	55.00	Aprovado
003	001494	737.***.***-53 - SILMARA COELHO DA SILVA	52.50	Aprovado
004	000560	057.***.***-50 - JOÃO FLORENÇO DA SILVA NETO	52.50	Aprovado
005	001229	060.***.***-84 - WITOR GABRIEL ARAÚJO LIMA	50.00	Aprovado
Cargo: Fisioterapeuta (AC*) - 01 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				
Cargo: Gari (AC*) - 06 vagas				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001429	031.***.***-93 - IRENE DA SILVA RIBEIRO	70.00	Classificado
002	001517	052.***.***-01 - VINÍCIO CARVALHO DE ABREU	50.00	Classificado
Cargo: Gari (RPD**) - 00 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE INSCRITO				
Cargo: Lactarista de Creche (AC*) - 01 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				
Cargo: Médico (AC*) - 02 vagas				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000611	871.***.***-72 - FRANCINETO SILVA REIS	70.00	Classificado
Cargo: Merendeira (AC*) - 01 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001284	926.***.***-87 - ELBA PINTO VERAS AGUIAR	55.00	Classificado
002	000954	018.***.***-98 - VALDELICE CUNHA ARANTES	52.50	Aprovado
003	000885	942.***.***-68 - LUCIMAR SANTOS SOUZA	52.50	Aprovado
Cargo: Motorista de Transporte Escolar (AC*) - 04 vagas				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				
Cargo: Motorista de Veículo Leve (AC*) - 01 vaga				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001460	058.***.***-43 - EDUARDO SILVESTRE MAGALHÃES	65.00	Classificado
002	001416	767.***.***-49 - ONOFRE DA SILVA FILHO	60.00	Aprovado

Cargo: Motorista de Veículo Pesado (AC*) - 01 vaga					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001306	005.***.***-60	FLÁVIO GOMES DE CASTRO	65.00	Classificado
002	001417	431.***.***-49	ESTÁCIO SOARES MACENA	62.50	Aprovado
Cargo: Nutricionista (AC*) - 01 vaga					
NÃO HOUVE APROVADO					
Cargo: Operador de Máquinas (AC*) - 02 vagas					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000886	040.***.***-50	CHRISTOPHER LOPES DE LIMA	67.50	Classificado
Cargo: Porteiro Escolar (AC*) - 02 vagas					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001378	007.***.***-24	HÁILA GONÇALVES DE AGUIAR DO NASCIMENTO	77.50	Classificado
002	001412	028.***.***-33	MARIA LIDIANE SOARES QUEIROZ	72.50	Classificado
003	001292	005.***.***-36	ALCINEIDE GOMES ARAÚJO	62.50	Aprovado
004	001356	852.***.***-68	ADELIA COELHO DA SILVA FREITAS	50.00	Aprovado
005	001265	019.***.***-37	SOSTENYS ROCHA SANTANA	50.00	Aprovado
Cargo: Professor Nível P-III (AC*) - 06 vagas					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001177	070.***.***-28	CLAUDIA SANTOS ABREU	57.50	Classificado
002	001540	002.***.***-38	NEUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	52.50	Classificado
003	000618	023.***.***-66	JONATAM FAGNER MENDES DA SILVA	50.00	Classificado
Cargo: Professor Nível P-III (RPD**) - 00 vaga					
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Psicólogo (AC*) - 01 vaga					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO					
Cargo: Recepcionista (AC*) - 01 vaga					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO					
Cargo: Técnico em Enfermagem (AC*) - 08 vagas					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000968	013.***.***-10	ECIMARIA DOURADO DE COUTO	65.00	Classificado
002	001345	041.***.***-14	WANESSA BUARQUE DE VASCONCELOS SOUZA	65.00	Classificado
003	001432	050.***.***-77	CARLA ROBERTA MARINHO COSTA	62.50	Classificado
004	001363	779.***.***-72	MARIA CLEIDE BARBOSA RODRIGUES	60.00	Classificado
005	001066	006.***.***-26	MARIA JOSE PINTO DE ANDRADE	60.00	Classificado
006	000960	050.***.***-60	DAIANY BATISTA DE CARVALHO	60.00	Classificado
007	001050	063.***.***-05	NATIELLE SANTOS DE MENEZES	60.00	Classificado
008	000607	928.***.***-87	LEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	57.50	Classificado
009	000908	005.***.***-00	SERGIO MIRANDA DOS SANTOS	57.50	Aprovado
010	000916	759.***.***-20	DELCIENE MORENO PINTO	55.00	Aprovado
011	001431	812.***.***-49	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	55.00	Aprovado
012	001091	048.***.***-92	THAYSLANE DIAS DOS SANTOS	55.00	Aprovado
013	001116	054.***.***-07	FERNANDA SOARES DOS SANTOS	55.00	Aprovado
014	001352	025.***.***-50	LÍLIAN SILVA DE SOUSA	52.50	Aprovado
015	000687	019.***.***-29	KERLE POLIANA SOUZA SILVA	52.50	Aprovado
016	000455	601.***.***-43	NEURIANE DA COSTA OLIVEIRA	50.00	Aprovado
Cargo: Técnico em Enfermagem (RPD**) - 00 vaga					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE INSCRITO					

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023. Abertura dia 21 de março de 2023 às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 08 de março de 2023.

Carlos Alegtyoone Costa Dias
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023. Abertura dia 21 de março de 2023 às 14h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Goiatins -TO e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 08 de março de 2023.

Carlos Alegtyoone Costa Dias
Pregoeiro Oficial

ITAGUATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 129.2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins -TO, CNPJ nº 11.489.909/0001-71, representado por seu Gestor o senhor Leonardo Ribeiro Nunes, CPF nº 206.620.683-00, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, OBJETO: Aquisição de veículo ambulância Tipo Pick-Up, zero KM, tendo em vista atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme o termo de convênio 2901000033/2022. PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93. VALOR TOTAL: Com valor global de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria: 04.11.10.302.0010.1.054 - Aquisição de ambulância - Natureza da despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Itaguatins - TO, 06 de março de 2023.

Leonardo Ribeiro Nunes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023. Abertura dia 21 de março de 2023 às 07h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de refeições, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - ANEXO I para atender as demandas do Executivo Municipal de Goiatins/TO e os Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 08 de março de 2023.

Carlos Alegtyoone Costa Dias
Pregoeiro Oficial

PARANÁ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 30/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, para atender a Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais (FMS, FMAS e FME). Data da sessão: 21/03/2023 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoinformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mails: licitacaoparana2021@gmail.com / pregoeiralicitacaoprn@gmail.com.

Erley Félix de Santana
Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 0002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 003/2023, tipo Menor Preço Por Item, regida no termo do edital e seus anexos objetivando para Prestação de serviços com Locação de Veículos tipo: Passeio, Sedan, 4 portas, flex, completo, modelo, 1.8, 16V, ou potência superior, sem motorista, quilometragem livre, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratante, destinado aos serviços ao gabinete do Prefeito, com abertura das propostas prevista para o dia 22 de março de 2023, as 08:00 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

São Bento do Tocantins - TO, 07 de março de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 100/2022, CONTRATADA: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.569.476/0001-50, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA REGIÃO DO TRECHO SECO, referente ao Convênio nº 27010.000078/2021, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e Prorrogação) com vigência em 09 de novembro de 2022 a 09 de abril de 2023 do contrato 100/2022.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 07 de novembro de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 090/2022, CONTRATADA: CMN-CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 38.251.619/0001-41, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, objetivando a Contratação de Empresa para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E ACESSIBILIDADE NAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - TO, referente ao Convênio nº 912201/2021, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e Prorrogação) com vigência em 25 de janeiro de 2023 a 25 de setembro de 2023 do contrato 090/2022.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 23 de janeiro de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

TAGUATINGA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, cadastrado sob o CNPJ: 02.306.900/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental para a atividade de Lazer e Turismo - Balneário localizado na zona rural do Município de Taguatinga/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 27 de março de 2023, às 07h30min, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da Quadra Poliesportiva da Escola de Tempo Integral e Galpão para os Brinquedos, referente a 3ª Etapa da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada no Setor Esplanada, Município de Tocantinópolis - TO, conforme discriminação detalhada no memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos técnicos anexos ao Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 10 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis-TO, 07 de março de 2023.

Rautianes Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA RIACHO NOVO S/A inscrita no CNPJ: 02.737.927/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Agricultura a ser instalada na FAZENDA RIACHO NOVO, BOASORTE E RAIZ, município de ALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Microempreendedor Individual BELCHIOR TADEU RAMOS COSTA 31498906168, CNPJ: XX.672.620/0001-XX, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para Lazer e Turismo e barramento em um balneário localizado na Chácara Belcar (Fazenda Morais), zona rural de Porto Nacional/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86, 237/97, COEMA/TO nº 07/2005 e Lei Municipal nº 2.360/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Augusto Coelho e Silva, CPF: 169.302.582-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Santa Maria, constituída por Parte do Lote 42, do Loteamento Lagêdo, Parte do Lote 26, do Loteamento Japão, e Lote 26 do Loteamento Japão 10ª Etapa, Matrícula 4877, com área de 94,8512 ha, e Matrícula 6768, com área de 8,97 ha, esta última constituída por Parte do Lote 42 do Loteamento Lagêdo, ambas em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HUGO BRITO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 835.xxx.xxx-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, AEF e ACAIM, para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Taboca, matrícula 1972 situada na zona rural de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSÉ CARLOS REZENDE JUNQUEIRA, CPF: 181.962.416-15, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura; e outorga de interferência e uso de recursos hídricos, para a Fazenda SANTA RITA DE IPANEMA II, localizada no município de Aliança do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Renata Carvalho Vilela Ferreira CPF: 824.155.871-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade de Agricultura de sequeiro e Bovinocultura na Fazenda Conquista - Lote 05 e partes do Lote 23, do Loteamento Marianópolis, Gleba 06, 1ª Etapa, situado no Município de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário WESLEY MAULER COSTA CASTRO- CPF 530.109.901-97, residente no município de Tocantínia/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - Praias Temporárias, estando a mesma na propriedade rural denominada Fazenda Betânia no município de Tocantínia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wilson Ferreira Filho, CPF: 834.826.369-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura de Corte, a ser desenvolvida na Fazenda Itaci, constituída pela Matrícula nº 040, Lote 14B, do Loteamento Ribeirão Piedade e Caiapozinho, com área: 28.0792 ha, Matrícula nº 3.591, constituída por parte do Lote nº 14-B do Loteamento Ribeirão Piedade e Caiapozinho, com a área de 37.82.36 ha, Matrícula nº 226, constituída pelo Lote nº 14, Loteamento Ribeirão Piedade e Caiapozinho, com a área de 166,6284 ha, todas em Barrolândia-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMANDA ANDRADE NASCIMENTO, CPF: Nº xxx.xx3.661-30, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação nº 5391-2019, para extração de Rocha Calcaria, na Fazenda Barbie, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANA CAROLINA CASCÃO NASCIMENTO, CPF: Nº xxx.xx9.471-87, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação nº 5318-2019, para extração de Rocha Calcaria, na Fazenda Barbie, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.268.272/0001-30, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para a Atividade de Autopeças, com endereço na BR 153 km 675,7, s/n, Gleba 07, 4ª Etapa, Loteamento Fazenda Santo Antônio, CEP: 77.433-560, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCO ANTONIO CASCÃO NASCIMENTO, CPF: Nº xxx.xx4.261-05, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação nº 4789-2019, para extração de Rocha Calcária, na Fazenda Barbie, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÃO FRANCISCO ANGICOS GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 32.1**.3**/0001-*0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDL) para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Chácara Esperança II, município de Nova Rosalândia/TO. O empreendimento se enquadra na Instrução Normativa (Naturatins) nº 1/2022 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MONTE CARMELO GERAÇÃO DE ENERGIA 44 LTDA, CNPJ: 41.5**.2**/0001-*6, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Chácara São João, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MONTE CARMELO GERAÇÃO DE ENERGIA 44 LTDA, CNPJ: 41.5**.2**/0001-*6, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Fazenda Boa Sorte, município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERRA VISTA II GERAÇÃO DE ENERGIA 30 LTDA, CNPJ: 36.1**.0**/0001-*7 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Chácara Lisboa, município de Nova Rosalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PINHEIRO SOLAR LTDA, CNPJ 27.3**.3**/0001-*9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDL), para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Fazenda São José, município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra na Instrução Normativa (Naturatins) nº 1/2022 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PINHEIRO SOLAR LTDA, CNPJ 27.3**.3**/0001-*9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDL), para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Chácara São Sebastião, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Instrução Normativa (Naturatins) nº 1/2022 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A, CNPJ 12.1**.9**/0001-*0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) no Lote 31, município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.1**.9**/0001-*0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Fazenda Três Irmãos, município de Cariri do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A, CNPJ 12.1**.9**/0001-*0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Fazenda Carmelo I, município de Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A, CNPJ 12.1**.9**/0001-*0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Fazenda Vista Alegre, município de Tupirama/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIX ENERGY DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 20.1**.7**/0001-*2, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDL), para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Chácara Sonho Meu, município de Nova Rosalândia/TO. O empreendimento se enquadra na Instrução Normativa (Naturatins) nº 1/2022 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VITOR NASCIMENTO VALADÃO, CPF: xxx.xx4.681-15, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação nº 5343-2019, para extração de Rocha Calcária, na Fazenda Barbie, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 057/2022.
CONTRATO Nº: 03/2023.
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - TO.
CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais se for necessário, afim de atender às demandas do Conselho REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - CRESS-TO.
VALOR GLOBAL DA TAXA DE SERVIÇO: R\$ 0,00 (zero reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2023 à 01/03/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1. THAÍS OLIVEIRA DE FREITAS - 369 - PAF 639/2021 - ARAGUAÍNA, TOCANTINS. 2. FAINA MEDICAMENTOS LTDA - 2263 - PAF 1627/2023 - PALMAS, TOCANTINS. 3. SUZANA DA CONCEIÇÃO LEITE - 1899 - PAF 1628/2023 - PALMAS, TOCANTINS. 4. LIDIANE MACHADO DAABADIA - 232 - PAF 1641/2023 - ARRAIAS, TOCANTINS. 5. LÚCIA MARQUES CARDOSO - 134 - PAF 1642/2023 - ARAGUAÍNA, TOCANTINS. 6. ECIENE ALVES FERREIRA DE SOUSA - 268 - PAF 1640/2023 - PALMAS, TOCANTINS. 7. EULALIA LIMA BARROS - 291 - PAF 1639/2023 - PALMAS, TOCANTINS. 8. JULIANA BARBOSAARAÚJO - 219 - PAF 1643/2023 - ARAGUAÍNA, TOCANTINS. 9. CLEMERSON SOUTO DE OLIVEIRA - 191 - PAF 1644/2023 - ARAGUAÍNA/TO. 10. GEORGIANNA CRISPIM CLEMENTE - 871 - PAF 1645/2023 - PALMAS, TOCANTINS. 11. EDNALDA BARROS DE OLIVEIRA - 212

- PAF 1646/2023 - PARAISO DO TOCANTINS. 12. MÔNICA FABIANA CARNEIRO - 536 - PAF 1647/2023 - PALMAS, TOCANTINS. 13. ANTONIA PEREIRA DANTAS - 294 - PAF 1635/2023 - PALMAS, TOCANTINS. 14. ELIS REGINA NEGRI - 209 - PAF 1636/2023 - ARAGUAÍNA, TOCANTINS. 15. ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO - 877 - PAF 1637/2023 - GURUPI, TOCANTINS. 16. CHRISTIANY LIMA PEREIRA - 500 - PAF 1638/2023 - PALMAS, TOCANTINS. 17. CRISTINA CARVALHAES DA SILVA - 703 - PAF 1629/2023 - PALMAS, TOCANTINS. 18. ADRIANE DE ANDRADE - 316 - PAF 1630/2023 - ARAGUAÍNA, TOCANTINS. 19. LARA LUYSE SOUZA SOARES - 1943 - PAF 1631/2023 - ABREULÂNDIA, TOCANTINS. 20. CARLA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA - 1432 - PAF 1632/2023 - GOIATINS, TOCANTINS. 21. VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA - 099 - PAF 1622/2023 - ARAGUAÍNA, TOCANTINS. 22. ÁLISSON REIS PEREIRA - 2533 - PAF 1633/2023 - ARAPOEMA, TOCANTINS. 23. DROGARIA ARAGUAIA LTDA - 260 - PAF 1634/2023 - GURUPI, TOCANTINS. 24. CLAUDENICE DE OLIVEIRA SOUZA - 423 - PAF 1648/2023 - ARAGUAÍNA, TOCANTINS. 25. DROGARIA MEDICAL LTDA - ME - 2433 - PAF 445/2021 - PORTO NACIONAL, TOCANTINS. 26. L. PEREIRA DE SOUSA LUZ MEDICAMENTOS-ME - 2242 - PAF 892/2021 - PALMEIRANTE, TOCANTINS.

Palmas/TO, 06 de março de 2023.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente

SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A					
Comércio, Exportação e Importação					
Faz. Campestre - Lote Dueré - 1ª Etapa - Lts- 19, 19A; 21 e 38 - Zona Rural - Município de Dueré - To - CEP.:77.485-000 - CNPJ.: 02.336.178/0001-33					
RELATÓRIO DA DIRETORIA - Prezados Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submeto à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia com o parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 . Conforme está demonstrado nos relatórios apresentados e demonstrativos financeiros, acompanhando o crescimento do negócio, a Companhia mantém a disciplina de custos e investimentos e a busca de eficiência operacional. O nível de endividamento das empresas e a geração de caixa das operações amadurecidas colocam a São Bento Agropecuária S/A em posição vantajosa para a expansão e financiamento de novas oportunidades. A Administração informa que a Auditora Walkíria da Silva Alencar, inscrita no CRC-GO 11.601-O, com registro na CVM nº 11.436, presta à Companhia serviços técnicos profissionais de auditoria das demonstrações contábeis e financeiras. A Administração da Companhia, viraram, discutiram e concordam com o integral teor das demonstrações financeiras assim como, com o relatório dos auditores independentes. Aproveitamos o ensejo para agradecermos esforços de todo o quadro de colaboradores, e a confiança de seus conselheiros, fornecedores, instituições financeiras e órgãos públicos, sem o que não seria possível alcançar o êxito neste exercício ora encerrado. Dueré-TO, 31 de dezembro de 2022. HORNEI SOARES BARROS-PRESIDENTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
31 DE DEZEMBRO DE 2022					
ATIVO	2.021	2.022	PASSIVO	2.021	2.022
CIRCULANTE	955.857,23	1.820.508,24	CIRCULANTE	986,72	894,71
DISPONIBILIDADES(Caixa/Bancos)	56,19	780,46	OBRIGAÇÕES A PAGAR	986,72	894,71
VALORES A RECEBER	874.511,28	1.738.438,02	NÃO CIRCULANTE	49.221.574,00	55.472.488,21
ESTOQUE	81.289,76	81.289,76	OBRIGAÇÕES A PAGAR	49.221.574,00	55.472.488,21
NÃO CIRCULANTE	44.438.699,18	49.675.292,96	PATRIMONIO LÍQUIDO	(1.371.009,35)	(1.520.586,76)
VALORES A APROPRIAR	42.546.574,00	47.830.270,95	CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00
CONTAS A RECEBER	1.525.550,00	1.525.550,00	AÇÕES ORDINÁRIAS	6.000.000,00	6.000.000,00
IMOBILIZADO	7.731.615,09	7.731.615,09	RESULTADOS ACUMULADOS	(7.371.009,35)	(7.520.586,76)
DEPRECIÇÃO	(7.365.039,91)	(7.412.143,08)	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
DIFERIDO	2.456.994,96	2.456.994,96	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(7.008.693,33)	(7.371.009,35)
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	2.456.994,96	2.456.994,96	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(362.316,02)	(149.577,41)
TOTAL ATIVO	47.851.551,37	53.952.796,16	TOTAL PASSIVO	47.851.551,37	53.952.796,16
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA			DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
HISTÓRICO	2.021	2.022	HISTÓRICO	2.021	2.022
FLUXO DAS ATIV.OPERACIONAIS			VENDAS DE PRODUTOS RURAIS	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	(362.316,02)	(149.577,41)	TRIBUTOS DIRETOS	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO	268.610,62	47.103,17	RECEITAS LÍQUIDAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO VALORES A RECEBER	(6.019.004,69)	(863.926,74)	CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO CONTAS A PAGAR	0,00	967.125,25	LUCRO BRUTO:	0,00	0,00
VALORES A APROP-N.CIRC	0,00	0,00	DESPESAS RURAIS	0,00	(4.063,00)
VARIAÇÃO OBRIG.A PAGAR	0,00	-	DESPESAS C/PESSOAL	(44.496,66)	(50.864,82)
CAIXA LIQ.ATIV.OPERAC.	(6.112.710,09)	724,27	DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	(48.170,64)	(47.546,42)
02-ATIVIDADE INVEST-IMOB.	0,00	0,00	DEPRECIÇÃO	(269.648,72)	(47.103,17)
03-ATIVIDADE DE FINAN.	6.048.008,28	6.250.914,21	SOMA DESPESAS	(362.316,02)	(149.577,41)
VARIAÇÃO/CAIXA E EQUIV	(64.701,81)	724,27	RESULTADO OPERACIONAL:	(362.316,02)	(149.577,41)
S.CAIXA+EQUIV.2021	64.758,00	56,19	RESULTADO LIQ.EXERCÍCIO	(362.316,02)	(149.577,41)
S.CAIXA+EQUIV.2022	56,19	780,46	RESULTADO POR AÇÃO	(0,060386)	(0,024930)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZ.	RES. DE CAPITAL	LUCROS ACUM.	PREJ. ACUM.	TOTAL
SALDOS INICIAIS - 2021	6.000.000,00	0,00	0,00	(7.371.009,35)	(1.371.009,35)
MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO - 2022	0,00	0,00	0,00	(149.577,41)	(149.577,41)
SALDOS FINAIS	6.000.000,00	0,00	0,00	(7.520.586,76)	(1.520.586,76)
<i>Dueré/TO; 31 de Dezembro de 2022.</i>					
HORNEI SOARES BARROS DIRETOR PRESIDENTE			JUBÉ FELISBINO DE MENEZES CONTADOR CRC-GO/TO - 7278		

SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - Comércio, Exportação e Importação

Faz. Campestre - Lt. Duerê - 1ª Etapa - Lts- 19, 19A; 21 e 38 - Zona Rural - Mun. de Duerê/To - 77.485-000 - CNPJ.: 02.336.178/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.336.178/0001-33, tem como objeto criar, criar e engorda de animais bovinos; Criação e reprodução de novilhos precoces; Produção, Comercialização, Exportação, e Industrialização de Produtos Agropecuários. Possui sede social na Fazenda Campestre, Lote Duerê, 1 Etapa, S/N, Lts 19, 19A, 21 e 38, Zona Rural, CEP 77.485-000, Município de Duerê, Estado do Tocantins. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS** - As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002, com observância das normas relativas às sociedades por ações, Lei 6.404/76 e alterações posteriores como a Lei 11.638/07, abrangendo a legislação societária brasileira, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board – IASB) os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. **NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS** - 3.1 - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. 3.2 - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela São Bento Agropecuária S/A é o regime de competência para registro de suas operações, o prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Sua moeda funcional é o Real(R\$). - 3.3 - A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1). - 3.4 - Os Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas. - 3.5 - Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição. - 3.6 - As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. - 3.7 - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas. - 3.8 - Os Estoques, quanto as quantidades físicas e financeiras dos itens constantes em estoque, são determinadas pelas movimentações registradas no sistema de estoques e aferidas por levantamento físico (inventário) realizado por ocasião do encerramento das demonstrações contábeis. Totaliza um saldo de R\$ 81.289,76, composto pelo saldo de Rebanhos de Criação comparados com as declarações aos sistemas de controle de rebanho. 3.9 - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando a NBC T 19.41 e com base na Interpretação Técnica CPC 01, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a São Bento Agropecuária, efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios. - 3.10 - Foram calculadas as provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social de conformidade com balancetes com apuração pelo Lucro Real. - 3.11 - O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária acumulada. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas que acompanham a vida útil estimada dos bens. Totaliza R\$ 319.472,01, já deduzida a Depreciação Acumulada. - 3.12 - Os Passivos Não Circulantes composto apenas pelas Debêntures e por Empréstimos, apresenta um saldo no valor de R\$ 55.472.488,21. - 3.13 - A Companhia apresenta um Passivo à Descoberto (Patrimônio Líquido Negativo), em 31 de Dezembro de 2022, porém a Diretoria pretende elaborar planos de curto e médio prazo com o objetivo de reverter esta situação. - 3.14 - O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros. - 3.15 - A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1). A Cia declara que não existem eventos subsequentes relevantes. - 3.16 - Os Acionistas e Administradores da Cia optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da Cia, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da Cia em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da Cia, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da Cia a este profissional. - **NOTA 04 – CAPITAL SOCIAL** - Em 31 de Dezembro de 2022, o Capital Social era de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias. - **NOTA 05 – CONTINGÊNCIAS** - As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações. - **Duerê-TO, 31 de dezembro de 2022. - HORNEI SOARES BARROS-PRESIDENTE**

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE-Examinamos as Demonstrações Financeiras, da Empresa SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2022, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas Financeiras adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **BASE PARA OPINIÃO DO AUDITOR** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS". Somos independentes em relação à Companhia auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas. **ÊNFASE** - Fomos contratados para a execução dos trabalhos de auditoria sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, após a data de encerramento daquele exercício social. Desta forma, não podemos acompanhar os procedimentos de inventário físico dos estoques naquela data. Por outro lado, executamos os demais procedimentos de auditoria em relação aos estoques de forma a certificar a fidedignidade de seus registros, os critérios de avaliação e realização ocorridas no período, na qual não existe ressalva. No Item 3.13, das Notas Explicativas às demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, a Companhia informa de seu Passivo a Descoberto, porém a intenção da Diretoria é de continuidade de suas operações, na qual não existe ressalva. **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações Financeiras de acordo com as práticas Financeiras adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas atividades, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **a**- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. **b**- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. **c**- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. **d**- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. **e**- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Goiânia-GO, 06 de março de 2023-WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR-Auditor Independente-CRC-GO 11.601-O CVM 11436